DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVI - N° 5.066

Quarta-feira, 6 de Setembro de 2017

Homenagem da Câmara no 90º aniversário de ACM



foto: edglblogs.s3.amazonaws.com

A sessão especial foi requerida pelo vereador Alexandre Aleluia e dirigida pelo presidente Leo Prates

Foto: Valdemiro Lopes



"Estamos aqui celebrando sua vida. ACM se foi, mas deixou vigente em nossos sentimentos, vivos como nunca, o contrato da sociedade eterna: atuou buscando conservar, preservar e construir um magnífico legado em respeito àquelas gerações que se foram, estão presente e virão no futuro", disse o vereador Alexandre Aleluia (DEM). Também fizeram parte da mesa o prefeito ACM Neto; o presidente da Rede Bahia, Antonio Carlos Magalhães Júnior, e o vice-prefeito Bruno Reis. **Leia mais na página 3**

Verador critica criminalização das forças de segurança

Para Alexandre Aleluia, grupos como o "Reaja" funcionam justamente para vitimizar os verdadeiros causadores do caos

"A intenção de federalizar a ação policial militar que resultou em 12 mortes em confronto no que se costumou chamar de 'Chacina do Cabula' demonstra uma tendência atual de criminalizar as forças de segurança e justificar a ação dos criminosos", disse o líder do DEM na Câmara Municipal de Salvador, vereador Alexandre Aleluia.

O vereador salienta que grupos como o "Reaja" funcionam justamente para vitimizar os verdadeiros causadores do caos em nosso estado. "Em qualquer ação da polícia, seja a Civil ou a Militar, toda vez em que ocorrem mortes em confronto, apontam-se os policiais como criminosos e os criminosos como vítimas. Isso é absurdo", disse Aleluia, que aponta como pano de fundo para este discurso a visão predominante da esquerda nos debates públicos.

Ele afirmou ainda que o Instituto Reaja é completamente aparelhado, "um verdadeiro braço ideológico da esquerda e funciona segundo uma lógica de destruição da ordem da sociedade". "A esquerda vive do caos, e estas ações visam minar a credibilidade das únicas instituições ainda responsáveis pela mínima ordem ainda existente: as forças policiais. Por isso que eu sou um claro defensor da Polícia Militar em casos como esse", disse o vereador.

Para o parlamentar, tornou-se comum atacar o Judiciário quando as decisões de magistrados vão de encontro ao discurso hegemônico. "Isso ocorre aqui na Bahia, com a suspeição colocada contra o Tribunal de Justiça, da mesma forma como ocorre nacionalmente, onde os vilões são o juiz Sérgio Moro e a Polícia Federal, e a vítima é o condenado a nove anos e meio de prisão. A esquerda costuma chamar criminosos de vítimas", comparou o democrata.



Foto: Antonio Queirós

Vereador Alexandre Aleluia

APARTE

Curtinhas

Encontro I

O atual cenário político brasileiro e os impactos nos municípios baianos serão temas do Encontro Baiano de Parlamentares Municipalistas, nesta quarta-feira (6), a partir das 8h, na cidade de Serrinha. O presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), será um dos palestrantes do evento que busca fortalecer as casas legislativas municipais.

Encontro II

Na palestra que proferirá no Encontro Baiano de Parlamentares Municipalistas, o presidente Leo Prates falará dos avanços da Câmara nas áreas administrativa e legislativa e ressaltará a participação do cidadão. A Super Terça de debate de temas polêmicos, o recorde de aprovação de projetos, a retomada do Câmara Itinerante e a presença da Casa nas redes sociais também serão destacados.

Comenda

A Soberana Ordem Intercontinental de Ciências Humanas, Jurídicas e Sociais concederá ao vereador Luiz Carlos (PRB) o título de Comendador Chanceler. A cerimônia de titulação foi agendada para o dia 14 deste mês, às 19h, no Centro de Cultura da Câmara Municipal. A honraria é destinada àqueles que trabalham em prol dos direitos humanos e da paz.

Defesa da mulher

A vereadora Ireuda Silva (PRB) repercutiu na Câmara de Salvador o caso de violência sexual contra uma mulher, em São Paulo, com o agressor voltando a cometer outro crime após ser colocado em liberdade. "As vítimas devem ter coragem de denunciar e com o devido amparo legal têm que buscar o mínimo de reparação possível", pede.

Câmara Municipal de Salvador
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

90º aniversário de ACM é lembrado na Câmara

Homenagem foi proposta pelo vereador Alexandre Aleluia e reuniu familiares, políticos e admiradores do senador

"Aqui se constrói o futuro sem destruir o passado". A célebre frase do senador Antonio Carlos Magalhães ganhou sentindo especial na noite de 4 de setembro, quando familiares, políticos, amigos e admiradores participaram da sessão especial no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador para homenagear o político baiano. Se estivesse vivo, ACM completaria hoje 90 anos.

Fotos: Valdemiro Lopes



Presidente Leo Prates conduziu a sessão em homenagem ao senador baiano

Conduzida pelo presidente do Legislativo Municipal, vereador Leo Prates (DEM), a sessão foi proposta pelo vereador Alexandre Aleluia (DEM) e teve a mesa formada também pelo prefeito ACM Neto, pelo presidente da Rede Bahia, Antonio Carlos Magalhães Júnior e pelo vice-prefeito Bruno Reis.

"O senador foi quem me influenciou, em 1998, a me filiar ao então PFL. ACM é uma referência de amor pela Bahia, de amor pelo seu povo, de honradez na vida pública e de dedicação. Sem sombra de dúvidas é o maior homem público que a Bahia já teve", declarou o presidente da CMS. "Princípios não morrem e não desaparecem. ACM continua vivo nas ideias que ele defendia. Esses princípios ainda vivem no ACM Neto e em todos nós que aprendemos muito com ele", completou Leo Prates.

"Estamos aqui celebrando sua vida. ACM se foi, mas deixou vigente em nossos sentimentos, vivos como nunca, o contrato da sociedade eterna: atuou buscando conservar, preservar e construir um magnífico legado em respeito àquelas gerações que se foram, estão presente e virão no futuro", disse o autor da homenagem, Alexandre Aleluia.

Um vídeo com a trajetória do senador foi exibido no telão do Plenário. O famoso jingle do político baiano, "ACM, meu amor", foi entoado por todos os presentes seguido de palmas. "Esse 4 de setembro de 2017 é um momento em que a gente ao celebrar a vida de ACM, tem a oportunidade de dizer que ele continua vivo em sua obra, em suas realizações, em sua trajetória e em seus ensinamentos. Hoje eu recorro à sua coragem e ao amor pela Bahia. É algo que nos une e que me move", disse o prefeito ACM Neto.

O dia do nascimento do senador foi marcado por celebrações. A primeira delas foi uma missa, pela manhã, na Igreja do Rosário dos Pretos. À tarde, o prefeito inaugurou as obras de revitalização da Avenida Antonio Carlos Magalhães. "De todos os títulos que ele recebeu, o que mais o honrou foi o de Prefeito do Século, outorgado pela Câmara Municipal de Salvador. Só poderíamos encerrar esse dia aqui, em uma Casa que ele foi sempre muito próximo. Agradeço aos vereadores por terem aprovado e estarem realizando essa homenagem", completou o prefeito.

O filho do homenageado, Antonio Carlos Magalhães Júnior, destacou que apesar de falecido há 10 anos, completados em julho deste ano, o pai continua muito presente no dia a dia dos baianos através de sua obra e trajetória. "É um dia de muita alegria, pois podemos lembrar tudo que ACM fez pela Bahia", disse o filho. Também participaram da homenagem os vereadores Paulo Magalhães Júnior (PV), Tiago Correia (PSDB) e Felipe Lucas (PMDB).



Trajetória

Um dos políticos mais populares do estado e o mais reconhecido nacionalmente até hoje, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães mostrou sua vocação para a política ainda muito jovem, quando tornou-se presidente do Grêmio Estudantil do Ginásio da Bahia.

Ainda na faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, presidiu o Diretório Central dos Estudantes (DCE) e começou a trabalhar como redator do jornal Estado da Bahia. Em 1954, foi eleito deputado estadual. De 1958 a 1966, representou a Bahia na Câmara Federal.

Em 1967, assumiu a Prefeitura de Salvador, cargo pelo qual recebeu na Câmara Municipal a homenagem de Prefeito do Século, devido à uma arrojada gestão que construiu novas avenidas e executou obras que transformaram a infraestrutura da cidade.

Em 1971, ACM assumiu o Governo da Bahia, cargo que ocupou por três vezes, nos anos de 1978 e 1991, sempre com foco em quatro áreas que promoveriam o desenvolvimento socioeconômico do Estado: pecuária, mineração, indústria e turismo.

Em 1975, assumiu a presidência da Eletrobrás. Em 1985, assumiu o cargo de ministro das Comunicações e permaneceu até março de 1990, quando se licenciou para disputar pela terceira vez o governo estadual.

Em 1994, foi eleito senador. Tendo presidido a Casa entre 97 e 2001. Foi eleito novamente em 2002. ACM morreu, aos 79 anos, no dia 20 de julho de 2007.

Estudantes da Gurilândia entregam sugestões ambientais para Leo Prates

Documento manuscrito foi passado pelos alunos do terceiro ano do ensino fundamental durante visita à Câmara





Fotos: Reginaldo Ipê

Estudantes do terceiro ano do ensino fundamental da Gurilândia International School, localizada no bairro da Federação, mostraram em visita à Câmara que estão conscientes da responsabilidade de cuidar do meio ambiente. Desejosos em preservar os diversos ecossistemas do planeta, 45 alunos entregaram, na manhã de terça-feira (5), duas cartas manuscritas ao presidente da Câmara Municipal, vereador Leo Prates (DEM). Os documentos trazem propostas para melhorar a vida em Salvador.

A coordenadora educacional Ana Cristina explica que, por meio da aula "Química Verde", os alunos obtiveram as ideias para criar propostas de melhorias ambientais.

"As crianças, baseadas em suas realidades de vida e guiadas por uma metodologia, criaram as ideias manuscritas nestas cartas. São coisas que vocês podem pensar que é surreal, porém quem sabe num futuro próximo essas coisas sejam uma realidade", disse Ana.



Estudantes da Gurilândia com o presidente Leo Prates

Memorial

Antes da entrega dos manuscritos, os estudantes fizeram um tour cultural, por meio de uma visita guiada, pelo Memorial e também pelas dependências da Câmara. Os estudantes apreciaram o rico e variado acervo histórico, as maquetes, os objetos arqueológicos, as pinturas dos personagens que fazem parte da história do Brasil e da Bahia e ainda peças do mobiliário da Casa.

No Plenário Cosme de Farias onde os vereadores se reúnem nas sessões ordinárias, especiais e solenes e fazem as votações, o chefe de gabinete da presidência da Câmara, Daniel Alves, falou com os alunos.

"Meu filho também é da idade de vocês. Fico feliz por conhecerem esse espaço onde os vereadores legislam para melhorar Salvador. Nós sempre estaremos de portas abertas para qualquer um e para acolher qualquer sugestão", afirmou Daniel.

Indicação define responsabilidade para remoção de abelhas

Sugestão da vereadora Marcelle Moraes ao prefeito ACM Neto foi aprovada na Câmara

A vereadora Marcelle Moraes (PV) teve aprovado na Câmara Municipal, na quarta-feira, 30 de agosto, um projeto que indica a responsabilidade de remoção de enxames de abelhas em vias públicas de Salvador. Conforme a proposta, que depende do aval do prefeito ACM Neto, a retirada de colmeias de logradouros públicos será atribuição da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), que dará uma destinação correta aos insetos recolhidos.

Ao justificar a indicação, Marcelle destaca o papel fundamental das abelhas para o ecossistema, mas ressalta os riscos de ataques para a população. "Apesar desse trabalho ter sido feito pelo Corpo de Bombeiros há um tempo atrás, a Secretaria da Saúde tem se empenhado em realizar esse serviço mesmo sem fazer parte de suas atribuições. Agora com o parecer favorável do projeto, conseguimos garantir a definição de um órgão responsável pela retirada e destinação ecologicamente correta das abelhas em Salvador", comemorou a vereadora.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Marcelle Moraes

Ação social beneficia mais de 380 famílias carentes de Salvador

Vereadora Lorena Brandão participou do projeto e destacou sua importância para a comunidade

O Ministério Batista Internacional Caminho das Árvores (MBICA) realizou, no sábado (2), a 18ª edição do projeto Um Dia de Ação Social. Na oportunidade, mais de 380 pessoas foram beneficiadas com atendimentos de saúde, jurídico, palestras educacionais e empreendedorismo. Também participaram de uma divertida gincana e de bazar social nas instalações da igreja, no Itaigara.

A ação contou com a participação e apoio da vereadora Lorena Brandão (PSC), do deputado estadual Heber Santana (PSC) e do chefe de gabinete da Prefeitura de Salvador, João Roma. Bispa da congregação, Lorena exaltou mais uma edição do projeto e o objetivo de proporcionar a quem mais precisa qualidade de vida.

"Quando realizamos ações sociais, uma vez por ano aqui na nossa igreja, e todos os meses em comunidades carentes de nossa linda Salvador, queremos levar boas novas para aqueles que estão sem esperança, que buscam apenas cuidado e atenção. Nossa intenção é que a cada ano a Ação Social seja propagada e atinja cada vez mais pessoas. Agradeço a Deus e ao apoio do deputado Heber e da Prefeitura de Salvador por esta realização", disse Lorena.

O evento ocorreu durante todo o dia na igreja presidida pelo bispo patriarca Átila Brandão.

Foto: Assessoria da vereadora



Ação social reuniu a vereadora Lorena Brandão, o deputado Heber Santana e o chefe de gabinete do prefeito, João Roma

Instalada Comissão pela Valorização dos Idosos

Toinho Carolino será o presidente e Marta Rodrigues a vice

Reunião realizada na tarde de segunda-feira (4), no Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador, oficializou a instalação da Comissão Especial Temporária pela Valorização do Idoso. O vereador Toinho Carolino (PTN) presidirá o colegiado e a vereadora Marta Rodrigues (PT) será a vice.

"Vamos trabalhar pela elaboração de políticas públicas para a valorização do idoso em Salvador. Já começamos o debate para a criação do Conselho Municipal do Idoso e discutiremos alternativas para dar dignidade à população desta faixa etária, mas que ainda passa tantas dificuldades", afirmou Toinho Carolino.

Foto: Antonio Queirós



Além do presidente e da vice-presidente, a vereadora Ireuda Silva (PRB), e os vereadores Atanázio Júlio (PSDB), Moisés Rocha (PT), Odiosvaldo Vigas (PDT), e Sílvio Humberto (PSB) também integram a comissão.

Diretor do Anchieta apresenta ações contra racismo aos vereadores

Comissão da Reparação se reuniu segunda-feira (4), no Salão Nobre da Câmara

Diretor do Colégio Anchieta, João Batista participou da reunião da Comissão da Reparação da Câmara Municipal de Salvador, na tarde de segunda-feira (4), no Salão Nobre do Poder Legislativo. Aos integrantes do colegiado, o gestor escolar garantiu que ações estão sendo realizadas no sentido de conscientizar estudantes sobre a importância do combate ao racismo. Em junho, foi publicada nas redes sociais imagens de dois alunos da instituição vestidos com a fantasia da Ku Klux Klan, organização secreta da supremacia branca, que promovia atos de violência contra negros.

"Recebemos um convite do Ministério Público para participarmos de um seminário sobre mulheres negras, levamos nossos alunos, e a resposta foi muito positiva. Gratificante o envolvimento dos estudantes e as demonstrações do quanto estão sendo preparados para combater qualquer tipo de intolerância", afirmou João Batista.

De acordo com o educador, muitas das atividades já estavam previstas antes mesmo do episódio com a fantasia do Ku Klux Klan. João Batista disse ainda que está prevista uma mesa redonda sobre diversidade religiosa marcada para setembro, além de debates promovidos por iniciativa do Grêmio Estudantil do Anchieta no Dia da Consciência Negra, 20 de novembro.

Mais ações

Apesar de considerarem positiva a participação do diretor na reunião, os vereadores da Comissão da Reparação afirmaram que acreditavam em ações "mais contundentes" por parte da instituição. "Achamos muito boa a presença, mas esperávamos uma agenda constante de atividades que já começasse em agosto, mês da igualdade", afirmou Moisés Rocha (PT), presidente do colegiado.

Fotos: Antonio Queirós



Vereadores do colegiado da Reparação em reunião

Na mesma linha, o vereador Sílvio Humberto (PSB) disse que atitudes isoladas não vencerão o preconceito. "O racismo não tira férias. A presença do diretor aqui mostra a intenção de resolver, mas a escola precisa apresentar um programa de combate à intolerância", pontuou,



O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) afirmou aos demais integrantes do colegiado que protocolou o projeto de indicação Escola Sem Racismo, com o objetivo de realizar ações de conscientização nas escolas de Salvador. "Vamos debater esse tema sem medo. É o que vivenciamos todos os dias. As oportunidades são poucas, a cidade precisa ser reparada. Depois de um caso como esse, o Anchieta deveria mostrar seu lado de uma forma mais firme", cobrou.

Além de Moisés Rocha, Silvio Humberto e Suíca, os vereadores Ireuda Silva (PRB) e Orlando Palhinha (DEM) também participaram da reunião.

Soberana Ordem homenageará Luiz Carlos

Vereador receberá Título de Comendador Chanceler pelos serviços prestados à capital baiana

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Luiz Carlos

No dia 14 de setembro (quinta-feira), às 19h, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, a Soberana Ordem Intercontinental de Ciências Humanas, Jurídicas e Sociais, irá outorgar ao vereador Luiz Carlos (PRB) o Título de Comendador Chanceler, em reconhecimento pelos serviços prestados à capital baiana.

A comenda homenageia personalidades que trabalham em prol dos direitos humanos, da paz e da responsabilidade social, de caráter liberal e independente de controle de governos ou de autarquias religiosas.

"Todo o trabalho que desenvolvo com a juventude e com a capoeira em Salvador é para lembrar que cada um de nós pode fazer a sua parte, contribuindo para o alcance de uma vida melhor para os jovens e para todos os soteropolitanos", afirmou Luiz Carlos, que em 2015 recebeu o título de Gran Comendador da Soberana Ordem.

Campanha #MeOuça cobra atenção às mulheres

Neste mês, comissão vai discutir violência e autonomia econômica para o gênero feminino

As vereadoras da Comissão em Defesa dos Direitos da Mulher se mobilizaram, na segunda-feira (4), em busca de maior atenção na Câmara Municipal de Salvador. Fruto de discussão no colegiado, a campanha #MeOuça cobrou dos vereadores maior representatividade da parcela feminina da Casa nas atividades do Legislativo.

Em meio à sessão ordinária, o presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM) transferiu a direção da mesa para a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), presidente da Comissão. Apoiando a campanha, Prates parabenizou a iniciativa e declarou "orgulho pelo trabalho realizado pelas vereadoras da Casa".

Presidida por Aladilce, a mesa ganhou em sua composição as vereadoras Lorena Brandão (PSC), Marta Rodrigues (PT), Ireuda Silva e Rogéria Santos, do PRB, e Marcelle Moraes (PV), que vestiram a camiseta lilás da campanha. "Essa nossa manifestação de hoje tem dois sentidos. Primeiro que a gente precisa se ouvir, uns aos outros, especialmente neste Plenário. O outro motivo é que este 'Me Ouça' possa representar o grito da mulher soteropolitana. É preciso ouvir o grito sofrido das mulheres que são mortas, violentadas e agredidas no dia a dia", disse Aladilce, destacando a posição negativa de Salvador em relação ao feminicídio.



Luta

Segundo Marta Rodrigues, que classificou a ação como um momento histórico na Câmara, no mês de setembro, a Comissão em Defesa dos Direitos da Mulher promoverá atividades que vão discutir a violência de gênero e autonomia econômica. Ela salientou ainda que "a escolha da cor lilás das camisetas representa a luta das mulheres".

Vereadora de primeiro mandato e idealizadora da campanha #MeOuça, Marcelle Moraes disse ter se sentido incomodada com a diferença de atenção quando as mulheres fazem uso da tribuna. "Quando subíamos na tribuna nos sentíamos diminuídas por causa da falta de atenção. Acredito que após esta ação, aqui na Câmara, esta iniciativa deverá se estender para a AL-BA (Assembleia Legislativa da Bahia) e todo o Brasil", afirmou. Marcelle ainda ressaltou que na mesa feminina, duas vereadoras foram avaliadas entre as mais atuantes do País. Ela, em 4º, e Rogéria Santos, em 2º, conforme levantamento do portal Tudo Ok Notícias, de Brasília.

"Vesti a camisa com a hashtag 'Me Ouça' para me empoderar a ponto de elevar a minha voz e pedir atenção aos senhores", protestou a vereadora Rogéria.

Equidade de gênero

Diversos vereadores declararam apoio à mobilização. "Não existe a possibilidade de construir uma sociedade igual sem a participação das mulheres", frisou Hilton Coelho (PSOL). Já Sílvio Humberto (PSB) pediu que o ato não recebesse apoio apenas no discurso, e que os vereadores colaborassem ao buscar "equidade de gênero" ao compor a assessoria dos gabinetes. Ainda conforme Sílvio, a campanha #MeOuça "é importante ao escrever uma página do feminismo dessa Casa".

Rogéria quer ampliar limite de passagem a estudantes

Indicação da vereadora argumenta a necessidade de integração ônibus/metrô

Diante da necessidade atual de integração ônibus/metrô, a vereadora Rogéria Santos (PRB) propõe a ampliação do limite diário de meia-passagem estudantil nos cartões SalvadorCard. Por meio do Projeto de Indicação nº 666/17, apresentado na Câmara Municipal de Salvador, ela sugere ao prefeito ACM Neto elevar de 6 para 10 utilizações diárias e/ou de 120 para 180 mensais para universitários; e de 4 para 6 diárias e/ou de 80 para 120 mensais para os demais estudantes.

Na proposição a vereadora aponta a necessidades de muitos estudantes, principalmente universitários, se deslocarem frequentemente de um campus para outro, bem como se utilizar de integrações entre os modais, o que requer a maior utilização do cartão de meia passagem estudantil.

Defasagem

Segundo Rogéria, além de ter sido constatada a defasagem dos limites diários e mensais dos cartões SalvadorCard, é preciso levar em conta a necessidade de modernizar os meios de utilização de passagens em função da ampliação dos modais.

"A integração de ônibus com metrô condiciona a utilização por mais vezes do cartão de meia passagem por parte de estudantes em Salvador", observa a vereadora. Além disso, ela argumenta que para garantir a segurança dos usuários do sistema de transporte é preciso minimizar a circulação de dinheiro em espécie nos ônibus, mediante o uso de cartões inteligentes.

Cartões, frisa a autora da indicação, "que sirvam à identificação estudantil, pois muitos estudantes se veem obrigados a pagar em dinheiro a passagem de ônibus ou metrô, quando ultrapassam os limites diário e/ou mensal do SalvadorCard".

Evasão - Rogéria ressalta que o benefício da meia-passagem no transporte coletivo é prerrogativa dos estudantes que efetivamente frequentam as aulas, podendo ser utilizado como um eficiente instrumento inibidor da evasão escolar.

"Os limites pré-estabelecidos para a meia passagem escolar, de 6 diárias e/ou 120 mensais para estudantes universitários e 4 diárias e/ou 80 mensais, são insuficientes para o transporte e deslocamento de estudantes, diante das inovações realizadas nos sistemas de transportes coletivos de Salvador", enfatizou a vereadora. Na indicação ela recomenda ao prefeito que os estudos de viabilidade da proposta sejam feitos pela Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob).

Câmara promove audiência sobre Centro de Convenções

Interdição do equipamento traz prejuízos ao turismo

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Téo Senna requereu e dirigiu o debate público

Através de iniciativa do vereador Téo Senna (PHS), uma audiência pública realizada no auditório do Anexo Bahia Center da Câmara discutiu, na manhã de terça-feira (5), a interdição do Centro de Convenções da Bahia. Situado no Stiep, o equipamento está sem funcionar desde o dia 23 de setembro do ano passado, quando ocorreu um desabamento parcial no local.

O Centro de Convenções já estava interditado desde o dia 20 de maio de 2015, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur). Na ocasião do desabamento parcial, o equipamento passava por reformas.

De acordo com Téo Senna, "essa foi mais uma audiência pública para discutir a importância do Centro de Convenções. O equipamento está interditado e até o momento não há um posicionamento por parte do Governo do Estado da Bahia".

O vereador afirmou que a intenção do encontro foi reunir segmentos do trade turístico e moradores do entorno do Centro de Convenções. "Essa situação afeta os vizinhos do equipamento, pois a vida dessas pessoas estava organizada também em torno do Centro de Convenções. E hoje o local padece, inclusive, de falta de segurança", analisou.

Também presente à audiência pública, o vereador Kiki Bispo (PTB) lembrou que há um ano o Centro de Convenções entrou em ruínas. "Nossa função é fazer um apelo para que o Governo do Estado da Bahia se sensibilize sobre esta questão", pediu.



De acordo com o parlamentar, "atualmente o governo estadual está procurando uma nova localidade para implantar um novo Centro de Convenções. Entretanto, segundo técnicos do Crea, é possível a recuperação da estrutura atual e a reinauguração deste equipamento".

Segundo Jean Paul Gonze, vice-presidente do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado da Bahia (Sindetur) e conselheiro da Associação Brasileira de Agências de Viagens/seção Bahia (Abav/BA), "essa situação de falta de um equipamento acarretou uma queda enorme no turismo de negócios em Salvador. E esse é um tipo de turismo que traz três vezes mais divisas do que o turismo de lazer".

Ele também informou que há vários hotéis localizados no entorno do Centro de Convenções. "Esses estabelecimentos contraíram empréstimos e atualmente encontram-se endividados. A ocupação caiu e um hotel, inclusive, fechou as portas".

A mesa de trabalho da audiência também foi composta por Roberto Duran, presidente do Conselho Baiano de Turismo.

Felipe Lucas repudia vereador que xingou baianos

Vereador de Pernambuco chamou povo da Bahia de "safado"

No Plenário da Câmara Municipal de Salvador, na segunda-feira (4), o vereador Felipe Lucas (PMDB) sugeriu ao presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM), que a instituição apresente moção de repúdio às declarações do vereador do município de Ipojuca, em Pernambuco, Albérico da Colbal. Em um vídeo que circula nas redes sociais, o legislador pernambucano fez discurso chamando os baianos de "safados" e "desbocados".

"Sou contra a safadeza dos baianos. O que tem de baiano safado nesse município não tem no gibi", esbraveja o parlamentar na gravação. De forma generalizada, Albérico também sugere que os baianos "traficam de drogas".

Para Felipe Lucas, a Câmara deve cobrar uma retratação. "Lastimo a postura. Tomar a tribuna para vomitar um discurso de ódio contra os baianos demonstra que o vereador não tem a mínima capacidade psicológica, emocional e moral de exercer o cargo", argumentou.

Ipojuca é município da Região Metropolitana de Recife, onde está instalado o Estaleiro Atlântico Sul, responsável pela construção de navios petroleiros de perfuração e plataformas. As ofensas direcionadas aos baianos seria motivada por uma disputa por postos de trabalho. "É um comentário xenofóbico. Se há ilegalidade no caso citado por ele, é preciso investigação, não xingamentos e ofensas generalizadas a todos os baianos", Felipe Lucas.

"Morei em Pernambuco durante anos, no tempo em que estive à frente do gabinete da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Conheço o povo pernambucano e tenho certeza de que eles não concordam com esse absurdo", completou.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Felipe Lucas

Hilton Coelho apresenta projeto que atualiza lei da renda mínima

Vereador destaca a importância do benefício para famílias com baixo poder aquisitivo

Uma alteração na Lei nº 5.030, de 3 de agosto de 1995, que institui o programa de garantia de renda familiar mínima para famílias com filhos em situação de risco, foi apresentada através de um projeto de lei de autoria do vereador Hilton Coelho (PSOL).

O vereador destaca que os dispositivos são alterados para beneficiar a população. "Por falta de divulgação muitas pessoas não sabem da existência desse benefício que garante uma importante fonte de renda mínima familiar em Salvador, tendo como referência a proteção a famílias com crianças de até 14 anos em situação de risco. Entretanto, com mais de 20 anos de publicada, os valores adotados na referida legislação tornaram-se defasados, impossibilitando as famílias a acessarem e o próprio Executivo Municipal de viabilizar a política. É isso que queremos corrigir", esclarece o vereador.

Hilton Coelho destaca que pretende atualizar a referida lei utilizando os mesmos parâmetros, tanto em relação ao teto de renda familiar para atendimento, no artigo 3º, que tomou como referência o valor de R$ 100,00, então valor de um salário mínimo em 1995, quanto ao estabelecer a exceção para atendimento, em seu parágrafo único, no valor de ¼ do salário mínimo da época.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Hilton Coelho

"Como há previsão de aumento do valor mínimo, em 2018, para R$ 979,00, já se propõe a alteração com este referencial, tendo em vista os trâmites necessários para o processo legislativo municipal", pontua o parlamentar.

O vereador destaca a importância da política de renda mínima para as famílias que possuem menor poder aquisitivo e são mais vulneráveis socialmente, ainda mais neste período de elevado desemprego. "Esperamos o apoio da Casa à nossa proposição que não implica qualquer alteração sobre os parâmetros orçamentários, já em vigor, para o orçamento municipal. Poderão ser atendidas pelo programa as famílias com filhos, cuja renda mensal total seja inferior de R$ 979,00, e que residam em Salvador há no mínimo dois anos", afirma Hilton.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.601/2017
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Henrique José Fernandes Luz.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Henrique José Fernandes Luz.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

68ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Associação dos Motociclistas do Estado da Bahia (AMO-Ba) – Senhor Lúcio Flávio Soares Pimentel – presidente – assunto inerente.
2 – Associação dos Profissionais Mototaxistas de Salvador (APMS) – Senhor Sirlã Cláudio Almeida Souza – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PMDB	05′
4	PTN	05′
5	PDT	02′
6	PSC	05′
7	PRB	05′
8	PT	02′
9	PSDB	05′
10	PHS	07′
11	PSL	02′
12	PSB	02′
13	DEM	07′
14	PV	02′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 123/17.....Aplauso a nova gestão eleita do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, um marco na história da classe feminina do Estado da Bahia.
Discussão única – Votação
Autor: vereador IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 247/17.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a convocação de Sessão Especial para o dia 27 de setembro de 2017, às 19h, para comemoração da Semana das Artes Maciais nesta Cidade do Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador FELIPE LUCAS

REQUERIMENTO Nº 248/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, que oficie o prefeito de Salvador para que este, por meio do órgão competente, apresente informações acerca dos licenciamentos considerados de grande porte, com área construída superior a 20.000m2, licenciados no município a partir de junho de 2016, e sobre a contrapartida dada pelos mesmos para a produção de habitação de interesse social, nos termos do artigo 340 e seguintes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador, Lei Municipal nº 9.069/2016.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

69ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2017 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PMDB	02′
4	PCdoB	05′
5	PV	07′
6	PMB	02′
7	PPS	05′
8	DEM	07′
9	PSD	02′
10	PHS	02′
11	PRB	02′
12	PSDB	02′
13	PSOL	02′
14	SD	02′
15	PTB	02′
16	PT	05′
17	PTN	02′

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 1º de setembro de 2017.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 352/17

Dispõe sobre a criação do "Certificado Empresa cidadã", no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "certificado empresa cidadã " no âmbito do município de Salvador, regido pela presente Lei e normas complementares.
Artigo 2º - O "certificado empresa cidadã", tem como proposito certificar as empresas que atuem em consonância com a legislação vigente e contribuam para desenvolvimento da cidade e dos direitos humanos, ao que se refere à realização de projetos e parcerias direcionados a incentivar e apoiar as organizações que fazem parte do terceiro setor, e contribuem para desenvolvimento da cidade e dos direitos humanos.
Artigo 3º - A participação das empresas nas áreas previstas neste artigo poderá ser efetuada mediante disponibilidade de bens ou serviços.
§ 1º - A realização de projetos, parcerias e incentivos as organizações do terceiro setor, por parte das empresas candidatas ao recebimento do certificado empresa cidadã, serão caracterizados de acordo com a iniciativa, considerando-se;
Projetos em parceria: cuja criação e implementação seja efetivada em parceria com entidades do terceiro setor cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza.
Apoio a projetos e iniciativas do terceiro setor: cuja a criação e implantação seja efetivada através de investimentos em projetos já existentes ou em processo de criação, contribuindo para manutenção e ampliação do trabalho desenvolvidos pelas instituições do terceiro setor;

§ 2º - Os projetos deverão ser contínuos e de relevante interesse comunitário.
Artigo 3º - O cadastro e triagem das organizações que fazem parte do Terceiro Setor, bem como as empresas será realizado pela SEMPS.
Artigo 4º- A comissão do certificado empresa cidadã, será composta de servidores indicados pela SEMPS.
Artigo 5º- A comissão do certificado empresa cidadã será conduzida pela SEMPS, ao qual ficará responsável pela organização e entrega dos certificados.
Artigo 6º- A formatação, padrões, cores e layout do "Certificado empresa cidadã", será estabelecida pela Secretaria de Comunicação conjuntamente com a SEMPS.
Artigo 7º- O "Certificado empresa cidadã", terá validade de 01 ano a contar da data de certificação da empresa.
Artigo 8º - As empresas certificadas poderão utilizar o mesmo, durante sua vigência, em qualquer produto, peça publicitaria, ou material produzido pela empresa, na forma do decreto de execução.
Parágrafo Único - Nos casos de descumprimento desta seção, a comissão do Certificado empresa cidadã, após deliberação, definirá a penalidade imposta, que poderá ser desde a perda do certificado, até a impossibilidade de participação.
Artigo 9º- Caberá ao poder Público Municipal, proporcionar todas as condições de plena efetividade executional do "Certificado empresa cidadã".
Parágrafo único: Fica a SEMPS autorizada a realizar convênios e parcerias para efetivação do Certificado empresa cidadã, com entidades do terceiro setor e empresas que realizem projetos com o objetivo de promover o desenvolvimento da cidade e dos direitos humanos
Artigo 10º- O chefe do Poder Executivo, por meio de decreto de execução, regulamentará a presente Lei.
Artigo 11º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

O Terceiro Setor tem ocupado e desempenhado um papel importante na dinâmica da sociedade, com o papel de enfrentamento a desigualdade e violação aos direitos sócias e humanos, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade,
De modo que atuam com uma variedade de questões que afetem a sociedade na área da assistência social, cultura, saúde, meio ambiente, lazer, esporte, educação, entre outros, o Terceiro Setor, no Brasil, é uma força-tarefa, um espaço mobilizador de reflexão, de recursos e, sobretudo, de ação.
A Lei do Terceiro Setor, a qual criava a qualificação denominada Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as OSCIPs (BRASIL, 1999), cuja certificação dava às organizações da sociedade civil acesso a novos recursos por meio de um Termo de Parceria entre elas e o Poder Público para suas finalidades, assumindo obrigações de transparência administrativa. Desde então, o Terceiro Setor é tido como um tema de notória relevância no âmbito dos diversos segmentos da sociedade civil, da academia, como também do primeiro e segundo setores.
O Certificado empresa cidadã destinasse ao apoio destas instituições que estão dedicadas e fazem parte do processo de enfrentamento a desigualdade, as Ongs, OSCIPS, Associações e outras instituições sem fim lucrativo, estão diariamente na vida da população, e merecem o devido reconhecimento, cabendo ao município criar políticas de investimento e intermediação do terceiro setor com as empresas com fins lucrativos, que despertem interesse no investimento em projetos e ações sociais, o objetivo do certificado empresa cidadã é reconhecer e despertar nessas empresas o interesse no investimento direto no terceiro setor.
De modo que o presente projeto, conforme apresentado, não gera custos ao município, apenas permitindo incentivos e reconhecimento a maior contribuição social de empresas, através de investimentos e apoio nas atividades e projetos das instituições do terceiro setor.
O Projeto de Lei hora apresentado, cria um grande pacto entre todos os setores, gerando maior efetivação dos direitos dos cidadãos da cidade de Salvador. Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para votação favorável a esta Propositura.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 453/17

Dispõe sobre a proibição da cobrança de estacionamento, público e privado, a condutores (as) idosos (as), no Município da Cidade do Salvador - Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. É proibida a cobrança pela utilização das vagas nos estacionamentos públicos e privados, aos condutores idosos (as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.
Art. 2º. Os estabelecimentos, proprietários dos estacionamentos, que descumprirem as determinações desta Lei ficarão sujeitas as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de 10 (dez) salários mínimos.
§1º Havendo reincidência e danos, pelo não cumprimento da Lei, o Alvará de Funcionamento será suspenso, pelo órgão competente, até a execução da mesma.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Com o passar dos anos, o idoso depara-se com limitações naturais à idade, a exemplo da redução na capacidade motora, que afeta sua locomoção; com o comprometimento da saúde, que requer mais cuidados; e, de outro lado, da diminuição do valor real da aposentadoria ou provento e da elevação das despesas com medicamentos e planos de saúde, entre outras.
Trata-se de um apoio ao idoso, que poderá sair de casa sem se preocupar com a cobrança, muitas vezes abusiva, pela permanência em vagas de estacionamento de shopping centers, supermercados e bancos, entre outros.
Tendo em vista o alcance social da Lei, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
ODIOSVALDO VIGAS

PROJETO DE LEI Nº 454/17

Dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararem negros e concorram as vagas reservadas às cotas raciais nos concursos públicos para provimento do quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Estabelece os critérios para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos negros, que se declaram pretos ou pardos e concorram as vagas reservadas às cotas raciais nos concursos públicos para provimento do quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.
Art. 2º As formas e critérios de verificação da verdade da autodeclaração deverão considerar tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.
Art. 3º Será criada uma Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração (CEVA), que – a partir da análise das características fenotípicas dos candidatos cotistas – decidirá, por maioria de seus membros, acerca da convalidação da autodeclaração étnico-racial.
Parágrafo Único: Deverá a Prefeitura Municipal de Salvador realizar ampla divulgação do dia, horário e local onde serão realizadas as verificações.
Art. 4º Os editais de concurso da Prefeitura Municipal de Salvador para provimento de cargos efetivos e Regime Especial de Direito Públicos (REDA), deverão estabelecer os seguintes critérios:
I. Especificar que as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, além de alertar que prestar falsa informação constitui crime;
II. Exigir que os candidatos que se autodeclarem negros juntem, à ficha de inscrição preliminar cópia colorida de documentos de identificação, devendo este permanecer acessível para fins de impugnação da autodeclaração por terceiros;
III. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por meio de entrevista presencial, devendo esta ser aberta ao público, e inclusive sendo permitida a participação de outros candidatos;
IV. Informar em que momento, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso público, se dará a verificação da veracidade da autodeclaração;
V. Nos concursos que possuírem mais de uma fase, a verificação será realizada com todos aprovados na primeira etapa, antes mesmo, da divulgação do resultado desta; e
VI. Prever a possibilidade de recurso para candidatos não considerados pretos ou pardos após decisão da comissão.
Art. 5º A comissão designada para verificação da veracidade da autodeclaração, será formada por:
a) 02 representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras;
b) 02 representantes da sociedade civil voltada para o combate ao racismo e de reconhecida representatividade local.
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Reparação;
d) 01 vereador da Comissão de Reparação da Câmara Municipal;
e) 01 procurador do Município.
Art. 6º Na hipótese da constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis, e a CEVA deverá imediatamente informar os casos ao Ministério Público.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
LUIZ CARLOS SUÍCA

JUSTIFICATIVA

Inúmeros concursos públicos em todo Brasil têm adotado o sistema de cotas raciais. A política pública consiste na reserva de vagas para candidatos que se autodeclarem negros. No entanto tem-se verificado a existência de vários candidatos tentando fraudar a referida política pública.
Pessoas que não possuem características fenotípicas negras têm se audeclarado pretos ou pardos com o intuito de concorrer no sistema de reservas de vagas. Uma nítida tentativa de burlar os critérios estabelecidos pela política pública, situação que vem sendo combatida pela Administração Pública e pelo Ministério Público.
Um mecanismo adotado como intuito de inibir as práticas fraudulentas tem sido a instalação de Comissões Especiais de Verificação da Autodeclaração (CEVA). A aludida comissão consiste em convocar o candidato para um encontro presencial no qual os membros da CEVA verificam se se trata realmente de pessoa socialmente considerada negra. Atualmente as CEVA têm se mostrado a forma mais eficaz de identificar os fraudadores.
Diante disso, a Câmara Municipal de Salvador tem o dever de estabelecer os critérios para formação da CEVA. Adotar a referida medida objetiva impedir que os concursos realizados por esta casa não sofram com a incidência de fraudes.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
LUIZ CARLOS SUÍCA

PROJETO DE LEI Nº 455/17

Dispõe sobre a obrigação de inserção de informação do tipo sanguíneo e do fator Rh na emissão do documento de identificação de recém-nascidos a ser expedido por hospitais e mater-

nidades situados no Município de Salvador/BA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a obrigação de inserção do tipo sanguíneo e o fator Rh dos recém-nascidos e seus pais, juntamente com os demais elementos identificadores de nascimento, por meio de certidão a ser fornecida por maternidades e hospitais da rede pública e particular situados no Município de Salvador/BA.
Art. 2º – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em até 120 (cento e vinte) dias, após sua publicação, fixando obrigatoriamente a sanção pelo descumprimento do artigo 1º.
Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
DANIEL RIOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo ofertar melhores condições clínicas para os recém-nascidos, e a consequente a detecção precoce de doenças, a realização do exame já é obrigatória em todas as maternidades do país, tanto da rede particular quanto do SUS, em aproximadamente 48 horas depois do nascimento.
Neste sentido, cabe destacar que tal ato será realizado por meio de uma amostra de sangue retirada no teste do pezinho e diz respeito à identificação do tipo de sangue – se é A, B, AB ou O –, assim como o fator Rh – que pode ser positivo ou negativo. Trata-se de um dos exames obrigatórios, ele é fundamental para informar se o neném terá algum problema de incompatibilidade sanguínea com a mãe. O resultado também será utilizado em casos de emergências médicas.
Trata-se de mais um mecanismo para evitar casos de troca ou desparecimento de recém-nascidos nos hospitais e maternidades de nosso Estado, pois o registro feito com a tipagem sanguínea impedirá uma possível falsificação documental do desaparecido. Isto posto, salienta-se que a informação do tipo sanguíneo, por vezes desconhecido por muitos adultos, os quais por mera desinformação, não têm essa informação imediata, pode garantir a alta hospitalar segura para mãe e o recém-nascido, além de garantir a saúde em eventuais riscos de acidentes que possam ocorrer futuramente na fase escolar, inclusive.
Assim, maternidades, unidades de saúde e hospitais quando emitirem a declaração de nascido vivo para efeito de registro de nascimento perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, ficam obrigadas a colocar o tipo sanguíneo e o fator Rh do recém-nascido e seus pais, juntamente com os demais elementos identificadores do nascimento".
E neste sentido, conclamo os nobres Pares a votarem favoravelmente ao PL em apreço, e na certeza de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
DANIEL RIOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 690/17

Considerando que:
a) a saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988;
b) a Lei municipal nº 7.767, de 15 de dezembro de 2009, autoriza o Chefe do Poder Executivo instituir o Programa Municipal de Saúde e Itinerante;
c) escolas municipais poderão receber ações periódicas de saúde por profissionais da área de dermatologia, otorrinolaringologia, pediatria, serviço social, clínica geral e outros;
d) tais ações contribuirão para que as crianças tenham acesso a especialidades médicas, possibilitando a prevenção de doenças e, até mesmo, na identificação e solução de novos casos médicos;
e) ações do Programa Municipal de Saúde Itinerante poderão ser prestadas por veículos adaptados para o funcionamento dos consultórios e ambulatórios;
f) a Secretaria Municipal de Saúde poderá elaborar um calendário para a realização das ações do Programa Municipal de Saúde Itinerante, principalmente em escolas localizadas em bairros da periferia da cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implementação de medidas para a execução do Programa Municipal de Saúde Itinerante, nos termos da Lei nº 7.767/2009.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 691/17

Considerando que o transporte hidroviário de passageiros e veículos é um serviço público de competência do Estado, conforme estabelecem a Lei nº. 12.044/2011 (Dispõe sobre o Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Veículos do Estado da Bahia) e o Decreto nº. 13.168/2011, indicamos ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia Rui Costa, que seja obrigatória a instalação de catracas que registrem o número de passageiros, evitando assim a superlotação, bem como que seja obrigatório o uso pelos passageiros e tripulação de coletes salva vidas, como condição para iniciar a viagem.
Considerando que a capital baiana é uma das cidades onde existe saturação da malha viária, com grande número diário de usuários que utilizam o sistema de travessia do ferry-boat Salvador/Itaparica, lanchas com o percurso entre Salvador, Itaparica e Morro de São Paulo, bem como catamarãs ligados à ASTRAMAB e demais travessias no Estado, viemos propor esta indicação.
Considerando que a segurança e organização são essenciais para a prestação de serviços, principalmente quando o tratamento é diretamente com vidas, diante da situação de falta de controle no registro da quantidade de passageiros que viajam diariamente nas embarcações, propomos que sejam adotadas catracas, a funcionarem nos terminais de embarque dos passageiros, para que possibilitem a contagem geral do número de passageiros pois a ausência destes registros dificulta a identificação em caso de acidente, como a tragédia do Naufrágio em Mar Grande, ocorrido em 24 de agosto de 2017, assim, anunciamos esta indicação objetivando evitar a superlotação das embarcações e a falta de registro.
Considerando ainda que os coletes salva-vidas são cruciais para evitar o óbito em situações de acidentes e perigos iminentes, assim sendo, indicamos, ainda, que seja obrigatório o uso dos coletes como critério para iniciar a viagem; pois, estes são equipamentos de segurança, tais como os cintos de segurança que tem seu uso obrigatório nos carros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que seja obrigatório o uso de coletes salva vidas nos transportes hidroviários de Salvador, bem como a colocação de catracas que registrem o número de passageiros nos terminais de embarques.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 692/17

Considerando que, segundo o Ministério da Saúde, 1 (um) a cada 5 (cinco) brasileiros bebe refrigerante todos os dias, o que faz com que a obesidade ou o excesso de peso aumentem na população, assim como que o refrigerante é o 6º (sexto) produto alimentício mais consumido por crianças e adolescentes entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos de idade, atrás apenas de arroz, feijão, pães, sucos e carnes, os quais são de vital importância nutricional para um crescimento saudável;
Considerando que a ingestão de alimentos com conservantes, corantes, gorduras e açúcares faz com que essas crianças desenvolvam a obesidade e suas mazelas de uma forma rápida, o que deixa os pais preocupados e muitas vezes à mercê desses alimentos;
Considerando que muitas são as doenças que podem ser desencadeadas pelo consumo excessivo do refrigerante, como, por exemplo, a diabete, pois 1(uma) lata de refrigerante contém 30 (trinta) gramas de açúcar, além de enfraquecer os ossos, aumentar a pressão arterial e estimular o acúmulo de gordura;
Considerando que, segundo um estudo publicado no jornal Circulation e divulgado pelo site NBC News, o consumo de refrigerantes leva 184(cento e oitenta e quatro) mil pessoas à morte por ano, sendo 133(cento e trinta e três) mil por causa do diabetes, 45(quarenta e cinco) mil por doenças cardiovasculares e 6.450(seis mil e quatrocentos e cinquenta) por câncer;
Considerando que, para diminuir esses índices, são imprescindíveis, além da atenção e orientação dos pais em relação à alimentação dos filhos, a atuação das escolas no sentido de promover hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis, em especial através do estimulo ao consumo de alimentos com alto valor nutritivo;
Considerando, por fim, que o artigo 1º da Lei Municipal n. 8.292/2012 proíbe expressamente a comercialização de lanches, bebidas ou similares, de alto teor calórico que contenham gordura "trans", nos serviços de lanches instalados nas unidades educacionais públicas ou privadas, entre os quais se enquadram os refrigerantes e sucos artificiais, assim como que o artigo 5º do mesmo diploma legal determina que o Executivo Municipal expeça a devida regulamentação no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que expeça o regulamento a que se refere o supracitado artigo 5º da Lei Municipal n. 8.292/2012, assim como que promova e fiscalize a sua execução nas unidades educacionais públicas e privadas situadas no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2017.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de setembro de 2017.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 693/17

Considerando a Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, que criou a Política Nacional de Justiça Restaurativa, no âmbito do Poder Judiciário, visando proporcionar uma melhor atuação da Justiça Restaurativa nas esferas judiciais e extrajudiciais, sua difusão, implantação a sistematização das suas práticas, o TJBA, através da Resolução nº 17 de 21/08/15, também instituiu a Política Judiciária Estadual de Justiça Restaurativa, que estabelece o tratamento adequado dos conflitos de interesse, objetivando a pacificação social e o apoio às iniciativas para sua implementação no estado.
Considerando que essa Justiça Restaurativa erigida pelo TJ/BA, através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), em que, mediante o consenso media os conflitos entre vítima e ofensor, constituindo importante mecanismo de transformação social, uma vez que abre caminho para a forma participativa de promoção da paz social, dando possibilidade de conciliação às vítimas e, aos agressores, de resolverem os transtornos oriundos dos conflitos sociais.

Considerando que o Estado Democrático de Direito, desde o preâmbulo da Constituição Federal deve assegurar aos cidadãos o exercício dos direitos individuais e sociais, prevendo ainda ser do Estado a obrigação de propiciar a solução pacífica das controvérsias, também tratada no Art. 144 da Carta Magna, o dever do Estado na preservação da ordem e da paz social,
Considerando que os poderes públicos têm o poder-dever de ordenar a máquina estatal de forma que seu funcionamento garanta o equilíbrio das relações sociais, erigindo o bem comum assegurado para toda a sociedade brasileira,
Considerando que é também dever do Estado neutralizar a intervenção penal formal do Estado, através de metodologia pluridisciplinar que possibilite vias adequadas de resolução do conflito gerador do delito, através de procedimento específico, em que haja a escuta compassiva e a mediação entre vítima e ofensor, de forma a restaurar os consensos de forma consciente e definitiva,
Considerando o Art. 1º da Declaração da Organização das Nações Unidas que prevê que "Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: a) No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação (...)" (grifos nossos)
Considerando que, enquanto Poder Legislativo Municipal, é possível à Câmara Municipal de Salvador firmar parceria junto TJ/BA, para que seja instalado um Núcleo de Justiça Restaurativa no âmbito desta Casa, sem que tenha necessidade de efetuar quaisquer dispêndios, pois as atividades poderão ser desempenhadas por Mediadores Judiciais cadastrados no TJBA e a estrutura necessária poderá ser cedida pelo próprio TJ/BA;
Considerando que esta Casa poderá promover a celebração de convênios com Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, para a admissão de estagiários na forma da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para que os acadêmicos, em época de estágio obrigatório possam atuar auxiliando o (a) mediador (a), e, para que não haja custos, poderá ser vedado o estágio não-obrigatório, exceto na condição de voluntário
Considerando que, na hipótese dessa parceria ser efetivada, poderá ser verificada junto a cada edil desta Casa, a possibilidade de um de seus Assessores que detenham a competência para a Mediação/Conciliação colaborar com o NUPEMEC;
Considerando que, enquanto representantes do povo, no âmbito de nossa função legislativa, temos poder-dever de propormos e defendermos políticas públicas plenas para a promoção da paz social, conclamamos esta Casa à aprovação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da Câmara Municipal de Salvador, para proceder ao estudo de viabilidade para firmar Termo de Cooperação Técnica com o TJ/BA, com o objetivo de adoção de ações de implementação do Núcleo de Justiça Restaurativa no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 694/17

Considerando a recente integração de toda a frota de ônibus da capital baiana ao sistema metroviário, bem como a integração da frota de ônibus que atendente a população que mora na região metropolitana de Salvador;
Considerando, que no Município de Salvador e região metropolitana existem três entidades que tratam da capitação das tarifas dos transportes coletivos, quais sejam: a CCR- Metrô Bahia; SETEPS; MetrôPasse;
Considerando que a empresas concessionária acima citadas trabalham cada uma com sua plataforma de bilhetes, possuindo muitas vezes até mais de um tipo de bilhete na mesma plataforma;
Considerando, que tais plataformas obrigam o usuário a recarregar seu (s) cartão (ões) em lugares distintos e muitas vezes distantes;
Considerando o transtorno acima não faz mais sentido devido a integração total da frota de ônibus Municipal e metropolita ao sistema metroviário de Salvador;
Considerando que tal diversificação entre os bilhetes de passagem geram muitos transtornos aos usuários, pois terá que carregá-los em locais distintos;
Considerando o exemplo de outras capitais na utilização de bilhete único para utilização de transportes coletivos locais;
Considerando que o fato do usuário tiver apenas um bilhete, este poderá utilizar em todos os sistemas de transportes coletivos terrestres do Município de Salvador e região metropolitana, bem como o carregamento destes serem realizados nos portos das três entidades, facilitará a vida cotidiana do usuário de transportes coletivos;
Considerando sucesso da implementação do bilhete único em outras localidades a exemplo de São Paulo1, Rio de Janeiro, a integração do bilhete único, entre a empresas concessionárias de transporte público terrestre se faz necessário e por tanto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, através da secretária competente, que proceda com estudo de viabilidade para que proceda a implantação de bilhete único, inclusive na modalidade estudantil, em parceria com a Prefeitura Municipal de Salvador, para integração dos transportes públicos coletivos de Salvador e Região metropolitana e por consequência a extinção dos bilhetes atualmente existentes a exemplo dos: CCR – Metrô Bahia Integração; Salvadorcard; Metrôpasse etc.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 695/17

Considerando a recente integração de toda a frota de ônibus da capital baiana ao sistema metroviário, bem como a integração da frota de ônibus que atendente a população que mora na região metropolitana de Salvador;
Considerando, que no Município de Salvador e região metropolitana existem três entidades que tratam da capitação das tarifas dos transportes coletivos, quais sejam: a CCR- Metrô Bahia; SETEPS; MetrôPasse;
Considerando que a empresas concessionária acima citadas trabalham cada uma com sua plataforma de bilhetes, possuindo muitas vezes até mais de um tipo de bilhete na mesma plataforma;
Considerando, que tais plataformas obrigam o usuário a recarregar seu (s) cartão (ões) em lugares distintos e muitas vezes distantes;
Considerando o transtorno acima não faz mais sentido devido a integração total da frota de ônibus Municipal e metropolita ao sistema metroviário de Salvador;
Considerando que tal diversificação entre os bilhetes de passagem geram muitos transtornos aos usuários, pois terá que carregá-los em locais distintos;
Considerando o exemplo de outras capitais na utilização de bilhete único para utilização de transportes coletivos locais;
Considerando que o fato do usuário tiver apenas um bilhete, este poderá utilizar em todos os sistemas de transportes coletivos terrestres do Município de Salvador e região metropolitana, bem como o carregamento destes serem realizados nos portos das três entidades, facilitará a vida cotidiana do usuário de transportes coletivos;
Considerando sucesso da implementação do bilhete único em outras localidades a exemplo de São Paulo1, Rio de Janeiro, a integração do bilhete único, entre a empresas concessionárias de transporte público terrestre se faz necessário e por tanto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, através da secretária competente, que proceda com estudo de viabilidade para que proceda a implantação de bilhete único, inclusive na modalidade estudantil, em parceria com o governo do Estado, para integração dos transportes públicos coletivos de Salvador e Região metropolitana e por consequência a extinção dos bilhetes atualmente existentes a exemplo dos: CCR – Metrô Bahia Integração; Salvadorcard; Metrôpasse etc.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 696/17

Considerando que o Estado Democrático de Direito, desde o preâmbulo da Constituição Federal deve assegurar aos cidadãos o exercício dos direitos individuais e sociais, prevendo ainda ser do Estado a obrigação de propiciar a solução pacífica das controvérsias, também tratada no Art. 144 da Carta Magna, o dever do Estado na preservação da ordem e da paz social,
Considerando que os poderes públicos têm o poder-dever de ordenar a máquina estatal de forma que seu funcionamento garanta o equilíbrio das relações sociais, erigindo o bem comum assegurado para toda a sociedade brasileira,
Considerando que é também dever do Estado propiciar alternativas para a resolução de conflitos de direitos fundamentais, bem assim, entre os cidadãos, com o intuito de equilibrar as relações, com a mínima possibilidade de restrições de direitos,
Considerando o cenário brasileiro desnuda-se de forma que a cada dia é cediço a cogente e célere necessidade da recuperação do princípio ético desse bem comum, de forma que seja possível o implemento de ações gerenciais para solucionar os problemas crônicos que afligem a sociedade brasileira, dentre eles, a geração de conflitos mínimos que, por vezes, última em violência e até ocorrência de morte,
Considerando o Art. 1º da Declaração da Organização das Nações Unidas que prevê que "Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: a) No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação (...)" (grifos nossos)
Considerando a Resolução nº 24/2015, do Tribunal de Justiça da Bahia, publicada no DJE de 14 de dezembro de 2015, que assim prevê:
Art. 9. O Tribunal de Justiça poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, sobretudo as de ensino superior, visando a implementação de unidades de CEJUSC.
§ 1º O CEJUSC poderá ser instalado em associações de bairro, centros comunitários, instituições religiosas e de ensino, dentre outras, sendo permitida a atuação de agentes comunitários, psicólogos e assistentes sociais, podendo, ainda, funcionar em atividade itinerante.
Considerando que o Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC, é uma instância para dar solução a um conflito antes que ele se torne ação na Justiça, pois, a pacificação social não virá com a supressão dos conflitos sociais, mas com a escolha do caminho para sua solução, e o CEJUSC oferece uma alternativa pautada no diálogo e na cooperação entre as pessoas para a superação das divergências de interesses. O acordo firmado com autonomia das partes enaltece as possibilidades e as capacidades dos envolvidos, levando a um maior cumprimento do que é pactuado,
Considerando que, enquanto Poder Legislativo Municipal, é possível à Câmara Municipal de Salvador firmar parceria junto TJ/BA, para que seja instalado um CEJUSC/Balcão de Justiça no âmbito desta, sem que tenha necessidade de efetuar quaisquer dispêndios, pois as atividades poderão ser desempenhadas por Mediadores Judiciais cadastrados no TJBA e a estrutura necessária poderá ser cedida pelo próprio TJ/BA;
Considerando que esta Casa poderá promover a celebração de convênios com Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, para a admissão de estagiários na forma da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para que os acadêmicos, em época de estágio obrigatório possam atuar auxiliando o (a) mediador (a), e, para que não haja custos, poderá ser vedado o estágio não-obrigatório, exceto na condição de voluntário
Considerando que, na hipótese dessa parceria ser efetivada, poderá ser verificada junto a cada edil desta Casa, a possibilidade de um de seus Assessores que detenham a competência para a Mediação/Conciliação colaborar com o CEJUSC Balcão de Justiça;
Considerando que, enquanto representantes do povo, no âmbito de nossa função legislativa, temos poder-dever de propormos e defendermos políticas públicas plenas para a promoção da paz social, conclamamos esta Casa à aprovação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da Câmara Municipal de Salvador, para proceder ao estudo de viabilidade para firmar parceria junto ao TJ/BA, para que seja implantado um CEJUSC/Balcão de Justiça no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 697/17

Considerando a disposição contida no art. 1º da Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e dá outras providências, onde "É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados", sendo "a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil"; (grifos nossos)
Considerando o poder-dever insculpido ao poder público no art. 2º desta mesma Lei, em que "Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil"; (grifos nossos)
Considerando o art. 16 do Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que estabelece que "A modalidade oral da Língua Portuguesa, na educação básica, DEVE ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardado o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade"; (grifos nossos)
Considerando que, muito além de todo o aparato legal que alberga a Libras, devem os gestores públicos pautar agendas específicas com os diversos segmentos que se preocupam com a causa, buscando garantir a esse público a plena e efetiva participação na sociedade, mormente, no que diz respeito aos direitos sociais da pessoa surda, dentre eles, a educação, o trabalho, e a convivência social;
Considerando o que cediço por todos, no que diz respeito à frágil situação da maioria das pessoas surdas, no sentido de se fazer entender àqueles que possuem audição, porém, não compreendem a Língua Libras, fato este que, mitiga os direitos a essas pessoas surdas, pois, a efetiva inserção na sociedade, como cidadãos críticos e conscientes do seu papel é fator secundário em suas vidas, pois;
Considerando os últimos dados publicados pelo Portal Brasil em setembro de 2016, de que em 2010, mais de 9,7 milhões de brasileiros têm deficiência auditiva no País, e, mesmo existindo o Dia Nacional do Surdo, dia 26 de setembro, é certo e incontestável que as intempéries e grandes barreiras postas à frente das pessoas ainda são muito grandes, o que demanda maiores ações céleres e efetivas dos poderes públicos,
Em que pese a legislação brasileira ser uma das mais avançadas no mundo sobre a temática, a simplória instituição de um dia nacional e a existência um arcabouço de legislação ainda não são capazes de mitigar os problemas de acessibilidade que afligem a este público;
Considerando que "aproximadamente 30% dos surdos brasileiros não sabe ler português e os restantes 70% sabem ler português, mas não têm entendimento claro desta língua" e o "domínio da língua escrita dificulta inclusão de surdos na universidade, onde a questão da língua escrita é complicada, pois mesmo na legislação brasileira, a libras não se superpõe ao português. Então, está claro que é necessária a proficiência no português escrito [para cursar o nível superior]. ",
Considerando que "a maioria dos surdos não possui um entendimento claro do português escrito, pois sua língua materna é LIBRAS. É como alguém que aprende outra língua, mas não tem a oportunidade de praticá-la falando e ouvindo ";
Considerando que, nos moldes da legislação vigente, o sistema educacional brasileiro deve incluir "as pessoas com deficiência em todos os níveis… e que, na educação básica, as escolas devem ser inclusivas e alunos com deficiência devem frequentar o mesmo espaço e as mesmas aulas que todos os outros estudantes. Cabe às escolas garantir a inclusão, com todos os instrumentos necessários para tanto ";
Considerando o consenso ministerial no que se refere à proposta educacional que albergue o aprendizado de duas línguas, a língua brasileira de sinais (LIBRAS) e a língua portuguesa, em suas modalidades oral e escrita, à criança surda, colaborando com seu desenvolvimento.
Considerando a existência de pesquisa acadêmica onde se identificou a pouca frequência dos alunos surdos usuários da LIBRAS nas escolas municipais soteropolitanas, onde restaram refletidos que os fatores que influenciaram a ausência desses alunos, dentre outros, estão o despreparo das escolas regulares como o principal fator determinante dessa realidade, a ausência de uma língua comum entre o aluno surdo, o professor e seus colegas e o desconhecimento da escola sobre as particularidades educacionais do surdo ;
Considerando a existência da Lei Municipal 9.105/2016 , que Aprova o Plano Municipal de Educação de Salvador e dá outras providências, a qual, no Anexo I, a Meta 1, Estratégia 1.9, que, dentre outras providências, traz a de até 2016, assegurar a educação bilíngue para crianças surdas e a Meta 4, Estratégia 4.8, traz a de garantir a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos;
Considerando que, até os dias atuais, em que pese tal diploma municipal, inexistem programas e projetos que alberguem a acessibilidade plena e efetiva das crianças surdas soteropolitanas ao conhecimento e domínio da Língua Portuguesa no ensino básico, haja vista o prazo decenal do Plano Nacional de Educação e os consideráveis dispêndios municipais para a efetividade de tal política;
Considerando a possibilidade de firmação de várias parcerias públicas e privadas a exemplo da UFBA, através da do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (Nape) e Núcleo Permanente de Extensão em Letras (Nupel); da UNEB, através do Núcleo de Educação Especial (Nede); do Ministério das Cidades; Ministério da Educação (Secretaria de Educação Tecnológica, através do Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (TECNEP), do Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e do o SENAC;
Considerando que a Escola Bilíngue Libras e Português Escrito é a única escola da rede pública no Brasil a criar metodologia adequada para crianças e adolescentes surdos que tem como a língua materna a LIBRAS, é possível o estabelecimento de parceria com a mesma para a análise deste Projeto na Cidade de Salvador;
Considerando, por todo o exposto que o processo de acessibilidade à língua portuguesa, inicia-se na educação infantil, intensificando-se na alfabetização e prossegue até o ensino superior, sendo este o entendimento do Ministério da Educação e que da análise sistêmica do cenário soteropolitano, resta explicitada que são necessárias ações pontuais para mitigar essa dificuldade de acesso das crianças surdas desde o ensino básico;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para implementar medidas, inclusive o estabelecimento de parcerias público-privadas, com vias à acessibilidade plena e efetiva dos estudantes surdos ao conhecimento e domínio da Língua Portuguesa.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 130/17

De aplauso a nova gestão eleita do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, um marco na história da classe feminina do Estado da Bahia.
No último Censo do Poder Judiciário, cerca de um terço das juízas que responderam ao CNJ expressaram ter vivido experiências negativas na carreira pelo fato de serem mulheres, seja por parte de outros profissionais ou dos jurisdicionados. Além disso, enfrentam mais problemas nos processos de remoção e promoção do que os colegas homens, e experimentam mais dificuldades no exercício da magistratura.
Existe também a desigualdade em sua percentagem de atuação, hoje a média geral de mulheres atuantes no poder judiciário brasileiro é 37,3%, nas 27 unidades parciais da Federação brasileira, há Estados como o Amapá, com apenas 9,8% de representação feminina, sendo o Nordeste a Região que engloba o maior número de Estados com mais de 40% de juízas (Bahia, Rio Grande do Norte e Sergipe).
Embora as diferenças ainda sejam incontestáveis, recentemente no estado da Bahia a notícia de que foi eleita a nova mesa presidencial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT-5) da Bahia, chamou atenção pelo fato de ser exclusivamente composta por mulheres, foram nomeadas uma presidente, uma vice-presidente, uma corregedora e a vice corregedora. A cerimônia de posse da nova gestão será no dia 5 de novembro, e traz contentamento para a classe feminina, por ver o trabalho dessas mulheres reconhecido e principalmente por sua representatividade como mulheres no poder judiciário baiano.
Os passos dados ainda são trôpegos, e o avanço das conquistas femininas no Brasil acanhados, mas a cada conquista como esta, cada episódio que leve a classe feminina mais próxima a igualdade de gênero dentro da sociedade brasileira, deve ser mencionado e aplaudido. O feito desta eleição pode ser considerado um marco na história das lutas femininas no estado da Bahia, é digno de aclamações.

CIENTIFICAR: Prefeitura da Cidade de Salvador; Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; Associação dos Magistrados da Bahia.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2017.
IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 247/17

Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a convocação de Sessão Especial para o dia 27 de setembro de 2017, às 19h, para comemoração da Semana das Artes Maciais nesta Cidade do Salvador.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2017.
FELIPE LUCAS

REQUERIMENTO Nº 248/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, que oficie o prefeito de Salvador para que este, por meio do órgão competente, apresente informações acerca dos licenciamentos considerados de grande porte, com área construída superior a 20.000m2, licenciados no Município a partir de junho de 2016, e sobre a contrapartida dada pelos mesmos para a produção de habitação de interesse social, nos termos do artigo 340 e seguintes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador, Lei Municipal nº 9.069/2016.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2017.
MARTA RODRIGUES

ATA

64ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR TOINHO CAROLINO
2ª SECRETÁRIO: VEREADOR HENRIQUE CARBALLAL (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRIN-

DADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciado o vereador SÍLVIO HUMBERTO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 128/17 do Gabinete do Prefeito (previsão das Receitas do Município para o Exercício de 2018); Ofício n. 501/17 da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP-BA); *E-mail* da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) em resposta ao Ofício n. 455/17; Ofício n. 1914/17 da Diretoria de Gestão Interna da Presidência da República; Projetos de Lei n.s 445 e 446/17 da vereadora Marcelle Moraes e 447/17 do vereador Beca; Requerimento de Utilidade Pública n. 76/17 do vereador Edvaldo Brito; Requerimentos n.s 238/17 da vereadora Aladilce Souza, 239 a 244/17 do vereador Teo Senna e 245/17 do vereador Kiki Bispo; e Moções n.s 126/17 da vereadora Ireuda Silva, e 127 e 128/17 da vereadora Rogéria Santos. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador José Trindade, invocando o art. 200 do Regimento Interno (RI), questionou sobre o Projeto de Lei da Guarda Municipal, que ainda não havia sido sancionado pelo prefeito, estando o prazo para tanto em seu último dia, o que daria azo para que a Casa promulgasse a respectiva Lei. O senhor presidente respondeu que o edil tinha razão em seu questionamento e explicou que haveria publicação a respeito no Diário Oficial do dia seguinte, após o quê, poderia haver a promulgação da Lei pela Casa, na segunda-feira. Foi secundado pelo vereador Henrique Carballal, que explicou se tratar de ato de promulgação, possível apenas em Sessão, e observou que a próxima Sessão seria a de segunda-feira. O vereador José Trindade defendeu que a promulgação fosse feita de imediato, sendo um ato automático, segundo o art. 49 da Lei Orgânica do Município (LOM), e o senhor presidente observou que havia um prazo de 48h para envio de autógrafo de sanção ou veto. O vereador José Trindade perguntou sobre o guarda municipal que agrediu o vereador Toinho Carolino, e o vereador Alexandre Aleluia, pela Comissão de Direitos do Cidadão, explicou o acompanhamento feito por essa Comissão à sindicância sobre o agente infrator. O senhor presidente indagou as lideranças sobre inversão de pauta para a votação imediata da Ordem do Dia acordada, e o vereador José Trindade disse que havia edis desejando se pronunciar antes da votação, razão pela qual o bloco de Oposição não desejava a inversão. Nos **Registros**, o vereador Cezar Leite disse estar lisonjeado com o fato de o Governo do Estado frequentar seu *site* e sua conta em rede social, e informou decisão do Planserv, a Assistência à Saúde dos Servidores do Estado, de cortar o custeio de material para alguns exames, o que faria o custo ser repassado aos médicos. Explicou que os beneficiários desconheciam restrições que esse plano estabelecia em hospitais, com cotas para exames, que só podiam ser realizados dentro de limites. Informou também que, em seu *site*, havia uma aba intitulada Gabinete Virtual, para tratar desse tipo de questão. A vereadora Aladilce Souza observou que servidores municipais vieram à Casa em razão de o prefeito não haver enviado Mensagem sobre seu reajuste, cuja data-base é em maio, o que lhes trazia perdas. Ponderou que o Município, mesmo estando abaixo dos limites legais de gastos com pessoal, deixava de fazer o reajuste, e pediu que o secretário de Gestão, Thiago Dantas, tomasse providências a respeito. Observou ainda que o prefeito enchia a pauta da Casa com pedidos de urgência e nada trazia sobre os servidores ou sobre a regulamentação dos mototaxistas, e pediu que nenhum projeto do Executivo fosse votado até essas situações se resolverem. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues perguntou quando teria resposta a recurso sobre parecer contrário a projeto em exame na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e o senhor presidente respondeu que ela tinha razão e que se estava cuidando de vários recursos, sobre os quais se construía um entendimento regimental. Com a palavra, o vereador Moisés Rocha ressaltou a necessidade de se discutir o cenário político nacional. Ponderou que, no âmbito federal, o Governo deposto foi acusado de um rombo de 90 milhões de reais, mas o atual já acumulava 159 milhões de reais. Acrescentou que essa gestão ainda destruía a Amazônia após muitos anos de luta para a sua preservação, e disse que o silêncio se configurava como cumplicidade e que os veículos de comunicação se aliaram ao Governo. Concluiu dizendo que quem pagaria por isso seria o povo, com Reformas como a Trabalhista e a Previdenciária. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito lembrou o art. 142 da Constituição e o prazo para que o Projeto do Plano Plurianual (PPA) chegasse à Casa quatro meses antes do fim da Sessão Legislativa, para que fosse votado a tempo. O senhor presidente informou que o Projeto ainda não havia chegado e disse que oficiaria a Casa Civil sobre o encerramento do prazo no dia seguinte. A vereadora Marta Rodrigues comungou com a fala do edil Edvaldo Britto, acrescentando que o PPA não escutara a população e solicitando audiências públicas com a presença de todas as comissões. Associou-se ao vereador Moisés Rocha, ressaltando que o momento privatista por que o País passava se refletia nos estados e cidades, e pediu debates sobre terceirização, plano de demissão voluntária e o Decreto de extinção de reserva na Amazônia. O vereador Alexandre Aleluia criticou a iniciativa do PSol de realizar uma Sessão em comemoração aos 100 anos da Revolução Russa, afirmando que ela causou 100 milhões de assassinatos e indagando se o autor da Proposição desconhecia o que Stalin fez. O vereador Hilton Coelho explicou que a Revolução Russa foi um momento importante da história dos trabalhadores e que a esquerda tem diversas vertentes, sendo que a que ele compunha era crítica do stalinismo, o qual comparou à Ditadura no Brasil. Lembrou que a União Democrática Nacional (UDN) foi o braço civil da Ditadura, disse que o DEM era fruto dela e concluiu afirmando que era a favor da liberdade de expressão popular e que faria a Sessão com muito orgulho. Pela ordem, o edil Kiki Bispo informou que requereu, formalmente, a instalação de Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar o acidente na Baía de Todos-os-Santos. Com a palavra, a vereadora Ana Rita Tavares comentou sobre Projeto de Indicação ao IBGE para a realização de censo sobre animais, destacando a importância dessa pesquisa por um órgão destinado a isso. Disse ter encaminhado um requerimento ao senhor presidente, para que ele dirigisse ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), cobrando uma auditoria no contrato da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicações da Bahia (AGERBA) com a concessionária envolvida no acidente na Ilha de Itaparica, destacando o caráter prioritário da solicitação, visando à prevenção de futuros acidentes. Por fim, ressaltou o direito a reparação judicial previsto para as famílias das vítimas. O senhor presidente afirmou que fariam todo o previsto regimentalmente e que analisariam a competência para acionar o órgão estadual. O vereador Odiosvaldo Vigas disse que 30 de agosto é o Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla, que explicou ser uma doença neurológica que atinge principalmente mulheres entre os 20 e 40 anos. Explicou também que ainda não havia recursos efetivos para se enfrentar a doença e que havia 35 mil pessoas doentes no Brasil. Lembrou o aniversário, dias atrás, da morte do Presidente Getúlio Vargas, ideólogo político do PDT, lamentando, em sua memória, o avanço das privatizações no País, que, no momento, dirigiam-se à Eletrobrás e à Casa da Moeda, o que considerou ir contra os interesses da sociedade. O vereador José Trindade criticou edis que usavam a Tribuna para atacar pessoas em lugar de atacar ideias, chegando a usar termos jocosos. Parabenizou o vereador Edvaldo Brito por entrevista na qual fez análise sobre limitações do prefeito em sua gestão, e, voltando à crítica feita, disse que não chamaria o prefeito de "anão", como alguns faziam. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Ireuda Silva (21 de agosto), José Trindade (29 de agosto) e Sílvio Humberto (30 de agosto). Passando-se à **Ordem do Dia**, o senhor presidente informou que a votação seria feita em bloco. Pela ordem, o vereador Hilton Coelho considerou que eram muitas as proposições e que teriam dificuldade em acompanhar a votação em bloco. O senhor presidente lembrou que o Acordo foi publicado com antecedência e que os edis podiam acompanhá-lo pelo *tablet*. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza indagou como se daria a votação em bloco, e o senhor presidente explicou, pedindo que quem discordasse quanto à aprovação de algum Projeto comunicasse. Em seguida, foram discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final: os Projetos de Indicação n.s 417/17, 418/17, 419/17, 420/17, 421/17, 422/17, 423/17, 425/17, 426/17, 429/17, 436/17, 437/17, 438/17, 440/17, 442/17, 443/17, 444/17, 445/17, 446/17 (contra os votos dos vereadores Hilton Coelho e Marta Rodrigues), 448/17, 449/17, 450/17, 451/17, 452/17, 453/17, 454/17, 457/17, 458/17, 459/17, 460/17, 461/17, 462/17, 463/17, 464/17, 465/17, 466/17, 467/17, 468/17, 469/17, 470/17, 471/17, 472/17, 473/17, 474/17, 500/17, 503/17, 506/17, 508/17, 509/17, 510/17, 511/17, 512/17, 513/17, 514/17, 515/17 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Hilton Coelho e Marta Rodrigues), 516/17, 519/17, 520/17, 526/17, 528/17, 529/17, 533/17, 537/17, 538/17, 541/17, 542/17, 543/17, 544/17, 545/17, 546/17, 547/17, 548/17, 549/17, 551/17, 552/17, 554/17, 556/17, 557/17, 558/17, 559/17, 560/17, 562/17, 564/17, 566/17, 567/17, 568/17, 569/17, 570/17, 571/17, 572/17, 574/17, 575/17, 576/17, 577/17, 578/17, 579/17, 580/17, 581/17, 582/17, 583/17, 584/17, 585/17, 586/17, 587/17, 588/17, 589/17, 600/17, 601/17, 602/17, 604/17, 610/17, 611/17, 613/17, 614/17, 615/17, 616/17, 617/17, 618/17, 619/17, 620/17, 622/17, 623/17, 624/17, 626/17, 627/17, 629/17, 630/17, 631/17, 633/17, 634/17, 635/17, 637/17, 639/17, 642/17, 643/17, 644/17, 645/17, 649/17, 650/17, 652/17, 653/17, 654/17, 655/17, 656/17, 658/17, 659/17, 661/17, 663/17, 664/17 e 665/17; os Projetos de Resolução n.s 57/17, 60/17, 62/17, 63/17, 64/17, 65/17, 67/17, 68/17, 69/17, 71/17, 74/17, 75/17, 76/17, 77/17, 78/17, 80/17, 81/17, 82/17 e 83/17; e os Projetos de Lei n.s 212/17, 267/17, 278/17, 291/17, 293/17, 296/17, 301/17, 307/17, 321/17, 323/17, 328/17, 332/17, 337/17, 347/17, 364/17, 371/17, 373/17, 377/17, 386/17, 407/17, 157/15 e 282/17. Foram também discutidas, votados e aprovadas: as Moções n.s 06/17 e 14/17. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia alegou que a Moção n. 30/17 era antirregimental em razão de citar nome. O senhor presidente disse haver precedentes de nomes em moções, e a vereadora Aladilce Souza, autora da Moção n. 30/17, explicou que ela se dirigia não à figura pessoal de quem teve o nome citado, mas, ao ato preconceituoso por ele praticado, a comparação de pessoas negras a animais. O senhor presidente leu o artigo do RI sobre a questão e disse entender que uma moção não pode ser contra uma pessoa, mas pode ser contra suas palavras. Observou que a conduta objeto da moção era ato público e lembrou ter feito Moção de aplauso citando nome de pessoa, ponderando que, a prevalecer a alegação da questão de ordem, haveria esvaziamento dessa modalidade de proposição. Por fim, o Plenário acolheu o entendimento trazido pelo senhor presidente, e o vereador Alexandre Aleluia, também acolhendo a orientação, solicitou que fosse oficiado o Protocolo da Casa a respeito desses critérios, para que valessem para todos os edis, o que foi deferido pelo senhor presidente. O vereador Edvaldo Brito comentou sobre a interpretação do dispositivo, afirmando que ela podia realmente ensejar o entendimento tido pelo vereador Alexandre Aleluia. Elogiou que o colega tivesse dado a questão como superada, afirmando que caberia às comissões "peneirar" os Projetos a compor a Ordem do Dia, e concluiu dizendo que os defeitos do RI seriam seus, e as virtudes, de todos. O vereador Alexandre Aleluia elogiou o vereador Edvaldo Brito, afirmando que, com o RI, ele já deixara um importante legado à CMS. O senhor presidente reiterou o entendimento acerca das Moções. Prosseguindo-se com a Ordem do Dia, foram discutidos, votados e aprovados: as Moções n.s 30/17, 37/17, 48/17, 52/17, 53/17, 54/17, 55/17, 56/17, 57/17, 58/17, 59/17, 60/17, 61/17, 63/17, 64/17, 65/17, 66/17, 68/17, 69/17, 71/17, 72/17, 75/17, 76/17, 77/17, 79/17, 80/17, 81/17, 82/17, 83/17, 84/17, 85/17, 86/17, 87/17, 88/17, 89/17,90/17, 92/17, 93/17, 94/17, 95/17, 96/17 (contra os votos dos vereadores Hilton Coelho e Marta Rodrigues), 97/17, 98/17, 99/17, 101/17, 102/17, 103/17, 104/17, 105/17, 106/17, 107/17, 108/17, 109/17, 110/17, 112/17, 113/17 (contra os votos dos vereadores Hilton Coelho e Marta Rodrigues), 114/17, 115/17, 116/17 e 117/17; e os Requerimentos n.s 219/17, 220/17, 222/17, 224/17, 225/17, 226/17,227/17, 228/17, 229/17, 230/17, 231/17, 232/17 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia e Joceval Rodrigues), 233/17 e 234/17. Foram ainda discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final: os Projetos de Resolução n.s 41/17 e 73/17. E foram também discutidos, votados e aprovados: os Requerimentos n.s 235/17 e 207/17. Em **Declaração de Voto**, o vereador Kiki Bispo agradeceu pela aprovação do Título de Cidadão ao técnico do Vitória Vagner Mancini. Em comunicação inadiável, o vereador Vado Malassombrado convidou para reunião sobre a Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) da Cidade Baixa, no Espaço Villa Prime, às 19h. O vereador Alexandre Aleluia agradeceu pela aprovação da Moção de aplausos às reportagens publicadas pelo Bocão News sobre as audiências de custódia e o reflexo na segurança pública. Em questão de ordem, o vereador Joceval Rodrigues leu o art. 3º do RI sobre a possibilidade de se realizarem Sessões Solenes fora da CMS e convidou a todos para a homenagem ao Padre Edson, na Igreja do Senhor do Bonfim. O vereador Edvaldo Brito saudou a iniciativa, mas observou que essa não seria a primeira vez, pois a Sessão em comemoração aos 90 anos de Mãe Menininha, requerida pelo ex-vereador Fernando Schmidt, foi realizada no Terreiro do Gantois. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

ATA

65ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR TOINHO CAROLINO
2ª SECRETÁRIO: VEREADOR TIAGO CORREIA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 890/17 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado; Ofícios n.s 139, 150, 151, 156, 167 e 168/17 do Gabinete do Vice-Prefeito; Ofício n. 544/17 da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado; Ofício n. 11.917/17 da Secretaria Particular do Governador; Projetos de Lei n.s 448/17 da vereadora Rogéria Santos, 449/17 do vereador Sílvio Humberto, 450/17 do vereador Felipe Lucas, 451 e 452/17 do Executivo Municipal, 453/17 do vereador Odiosvaldo Vigas, 454/17 do vereador Luiz Carlos de Souza e 455/17 do vereador Daniel Rios; Projetos de Indicação n.s 689/17 da vereadora Rogéria Santos, 690/17 do vereador Igor Kannário, 691/17 do vereador Isnard Araújo, 692/17 do vereador José Trindade e 693 a 697/17 da vereadora Rogéria Santos; Projeto de Resolução n. 87/17 do vereador Sidninho; Requerimentos n.s 246/17 do vereador Vado Malassombrado, 247/17 do vereador Felipe Lucas e 248/17 da vereadora Marta Rodrigues; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 77 e 78/17 do vereador Sidninho e 79/17 do vereador Atanázio Júlio; e Moções n.s 129/17 do vereador Leo Prates e 130/17 da vereadora Ireuda Silva. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Edvaldo Brito expôs sobre campanha, promovida pelo empresariado e veiculada na TV e em jornal de grande circulação no Estado, que, ao questionar os custos da atividade parlamentar, propunha que os vereadores deixassem de ser remunerados pelo seu trabalho, o qual passaria a ser voluntário. Invocou o art. 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre o trabalho dos edis e com cuja redação colaborou, e defendeu a remuneração dos vereadores, afirmando que a ideia da campanha traria um retrocesso democrático. Deu o exemplo do vereador Vado Malassombrado para mostrar que muitos não teriam como se dedicar à atividade parlamentar tendo de pagar para fazê-lo e avaliou como demagógica a ideia, alertando seus pares e conclamando-os a reagir a respeito. O senhor presidente disse que a democracia requer igualdade e que a remuneração se insere nesse objetivo, pois muitos não se tornariam vereadores se não contassem com a remuneração para o autossustento. Considerou que, sendo o mundo capitalista, a ideia continha hipocrisia e opinou que, se fosse como pretendiam, ou haveria uma pseudodemocracia de ricos, ou os edis não trabalhariam verdadeiramente, com a dedicação com que o fazem. Disse que os defensores dessa ideia prestavam um desserviço à democracia e deu exemplos das atribuições dos vereadores. O vereador Cézar Leite registrou a presença do dissidente venezuelano Roderick Navarro, a quem elogiou pelo ideal de liberdade que trazia, junto com o relato sobre o sofrimento dos venezuelanos sob o regime ditatorial de Nicolás Maduro naquele país, o qual historiou, desde o ex-presidente Hugo Chávez, afirmando que ambos aparelharam o estado e as instituições do país. Disse que Leopoldo López e outros, que se apresentavam como opositores, eram, na verdade, esquerdistas que também queriam o poder, e expôs sobre um programa, similar ao *Mais Médicos*, praticado naquele país, que também dispensa a tradução de diplomas dos profissionais estrangeiros, para que eles se insiram entre os mais pobres com o fito de fazer militância política. Afirmou que os médicos brasileiros rejeitavam o contrato do Governo brasileiro com Cuba, envolvendo médicos cubanos, e lamentou que, na Venezuela, médicos estivessem sendo formados em apenas três anos. Expôs o relato, do senhor Navarro, de que o Governo da Venezuela tem ligações com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc) e com o movimento fundamentalista islâmico Hezbollah. A vereadora Aladilce Souza lembrou que o Colégio de Líderes estabeleceu um calendário de votações e mencionou ter dado voto em separado a três proposições em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Explicou que uma delas trata sobre incentivos fiscais e altera o Código Tributário municipal, cuja Reforma lembrou ter sido feita em 2013 e afirmou ter sido feita sem ouvir a sociedade suficientemente. Disse ainda que, desde então, já foram elaboradas oito leis para desconstruir a Reforma, que a arrecadação municipal caiu e que já foram apresentadas mais de duas mil impugnações a respeito. Opinou que Salvador precisava rediscutir seu sistema tributário, inclusive por desconhecer seu potencial de arrecadação, e que essas modificações frequentes na legislação eram reflexo da falta de planejamento. Lembrou que Salvador é uma cidade pobre e, diante disso, defendeu que ela precisava ampliar sua base de arrecadação. Por fim, afirmou que os incentivos fiscais previstos eram destinados a médios e grandes empresários (com mais de cem postos de trabalho), não levando em consideração os pequenos empreendedores, e que o Programa Salvador 360º dava um giro e acabava por beneficiar aqueles que sempre foram beneficiados. Com a palavra, o vereador Felipe Lucas disse que uma vereadora da Oposição tentou difamá-lo na semana anterior e comentou sobre ela se declarar comunista mas morar em bairro de classe média. Discorreu acerca dos seus feitos políticos e disse conhecer as 433 áreas de risco da Cidade, afirmando que faz o melhor possível com o seu mandato, diferente da vereadora. Pediu uma Moção de repúdio ao vereador Alberico de Cobal, de Ipojuca, em Pernambuco, que atribuiu os problemas da cidade à presença de baianos. A vereadora Marta Rodrigues elogiou o debate realizado na Casa na última Superterça, referente ao Projeto do Novo Mané Dendê, e pontuou que ela e a vereadora Aladilce Souza nele expressaram suas preocupações com o que está no Estatuto da Cidade e no Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU). Considerou que a fala do vereador Felipe Lucas não acompanhava essa perspectiva construtiva, que ela entendia como necessária frente ao Plano Plurianual (PPA), para o qual, entendia caber emendas. Salientou o papel de representação dos cidadãos desempenhado pelos edis e disse que não interessa, quanto a isso, quem é ou não comunista ou onde se mora, pois a atenção deveria recair sobre as escolas municipais, sem merenda, sem fardamento e com professores mal remunerados. O senhor presidente registrou a presença do diretor do Colégio Anchieta, João Batista. Em seguida, anunciou a campanha #*Me Ouça*, promovida pelas vereadoras a partir de iniciativa da vereadora Marcelle Moraes, e lamentou decisão judicial benéfica a assediador sexual em São Paulo. Pediu que as vereadoras assumissem a Mesa e passou a Presidência à vereadora Aladilce Souza. A presidente Aladilce Souza observou que o excesso de barulho incomoda os próprios edis e os cidadãos que utilizam a Tribuna Popular, e explicou que a campanha era uma ação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Defendeu que todos precisam se ouvir, que os edis precisavam dar exemplo e que a campanha também representava um grito das mulheres sofridas, agredidas e mortas. Lembrou que Salvador é a segunda capital em número de feminicídios e também figura no *ranking* de desemprego entre mulheres, especialmente as negras, e enfatizou a necessidade de se ouvirem as mulheres, pois elas são iguais aos homens em dignidade e direitos. Em comunicação inadiável, o vereador Moisés Rocha parabenizou as vereadoras pela iniciativa e registrou seu respeito à trajetória da vereadora Aladilce Souza, afirmando que ela não podia ser diminuída e a ela prestando sua solidariedade. Em seguida, contou que a Comissão da Reparação recebera o diretor do Colégio Anchieta para tratar sobre o ato em que alunos se fantasiaram de integrantes da Ku Klux Klan; que o Colégio se comprometera a, de alguma forma, reparar a situação; e que, caso isso não se concretizasse, acionaria o Ministério Público. A vereadora Rogéria Santos ressaltou a importância de vestir a camisa da campanha e fazer parte da Mesa só com mulheres, em vista de fazê-la ecoar além do Plenário. Relatou que, na última sexta-feira, junto à Comissão temporária em Defesa do Consumidor, participou de uma *blitz* às barcas da travessia Salvador-Mar Grande, encontrando diversas irregularidades. Por fim, lembrou que, independente da responsabilidade, os órgãos devem se solidarizar com os sobreviventes e suas famílias. Em comunicação inadiável, o vereador Toinho Carolino saudou as mulheres da Casa por representarem as mulheres de Salvador e chamou a atenção para a valorização dos idosos, que necessitavam de políticas públicas, o que exigia atenção dos vereadores. Explicou o trabalho que fazia nesse sentido, e também o da vereadora Marta Rodrigues, e explicou que muitos idosos vinham de uma juventude difícil. Em comunicação inadiável, o vereador Duda Sanches também parabenizou as mulheres e a iniciativa da campanha, e informou que iria a Bruxelas e Madri, sendo um dos dois representantes brasileiros em evento sobre jovens agentes políticos. Saudou o vereador Alexandre Aleluia por ter feito semelhante trabalho, bem como o pai dele, deputado federal José Carlos Aleluia, e seu próprio pai, deputado estadual Alan Sanches. Com a palavra, a vereadora Marta Rodrigues discorreu sobre o planejamento da campanha, na qual, a cada mês, seria debatido um tema, sendo a autonomia financeira da mulher o tema do mês de setembro. Pediu a reflexão de todos acerca da temática e explicou que a cor lilás das camisas era em referência à luta das mulheres. Findou seu discurso lembrando que a campanha não trata somente da autonomia das mulheres, mas, também, de todas as problemáticas que as atingem, como a violência doméstica. A vereadora Marcelle Moraes contou que a campanha fora idealizada por ela e abraçada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Explicou que viveu a situação de não ser escutada enquanto se pronunciava, daí tendo a ideia da campanha, e desejou que ela se estendesse a outras casas legislativas. Enfatizou que as mulheres devem ser respeitadas e que elas entendem de política, dando como exemplo o fato de ela e a vereadora Rogéria Santos figurarem na lista dos parlamentares mais atuantes, em quarta e segunda posições, respectivamente. A senhora presidente considerou importante o registro quanto a atuação das colegas, levando-se em conta a produção. Em comunicação inadiável, o vereador Hilton Coelho elogiou a campanha e disse que há duas instâncias em que se calam as mulheres: primeiro, quando os homens conversam enquanto elas falam e, por último, com o feminicídio. Lembrou que, infelizmente, a Bahia e Salvador são destacadas quando se fala em números desse crime e reforçou a importância do debate sobre a questão de gênero, lamentando que o tema tivesse sido retirado do Plano Municipal de Educação. Parabenizou as vereadoras pela campanha, registrou o apoio do PSol a ela e lembrou que é feminista e também membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A vereadora Lorena Brandão elogiou a vereadora Marcelle Moraes pela iniciativa. Disse que, em sua campanha eleitoral, sempre defendeu a escuta ativa e que esperava bons resultados da campanha lançada, a cujos apoiadores agradeceu. O vereador Alexandre Aleluia convidou para a Sessão Solene em homenagem aos 90 anos de nascimento do ex-governador e ex-senador Antônio Carlos Magalhães, a se realizar à noite, e explicou que seria uma celebração de sua vida e do que ele deixou para o presente e não, de sua morte e do passado. A vereadora Ireuda Silva também parabenizou a vereadora Marcelle Moraes e declarou-se lisonjeada pelo fato de os vereadores homens estarem ouvindo as mulheres. Lembrou episódio em que a fala de uma mulher foi seriamente ignorada no Plenário e pediu que a atenção vista neste dia fosse permanente. Em comunicação inadiável, o edil Kiki Bispo também elogiou a ação e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; mencionou a Reforma Política e o percentual mínimo de representação de mulheres no Parlamento; e disse torcer pelo crescimento da campanha. A senhora presidente desejou que as palavras do colega irradiassem e que, em breve, mulheres passassem a ocupar a Presidência da Casa e de importantes comissões, como a CCJ. Em comunicação inadiável, o vereador Paulo Magalhães Júnior saudou a Mesa e contou ter sido brindado, na CCJ, com dois brilhantes votos de vereadoras, afirmando que o trabalho delas qualificava a Comissão. Considerou que não só as vereadoras não eram ouvidas, como também alguns vereadores, destacando que ele próprio, no presente pronunciamento, estava tendo dificuldade em se fazer ouvir, e parabenizou as colegas pela campanha. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto também as parabenizou e afirmou que empoderamento também é feito através do exemplo. Estendeu a campanha às assessoras e defendeu a importância de a equidade sair do discurso e ir para a prática. Considerou que o caminho é longo, mas deve ser trilhado, e enfatizou que é importante não só ouvir, mas, escutar as mulheres. Defendeu que era preciso avançar, inclusive no debate sobre gênero nas escolas, já que "machistas não brotam de árvores", e lembrou que racismo e sexismo

estruturam relações sociais. Com a palavra, o vereador Teo Senna parabenizou todas as vereadoras, lembrando que a CMS tem de ouvir opiniões e propor mudanças de paradigmas. Contou que, em toda sua trajetória de Câmara, a voz que mais ouviu foi a da vereadora Aladilce Souza, sempre defendendo seus pontos-de-vista. Finalizou dizendo que a violência contra mulher só aumenta e que essa campanha sensibiliza os homens também. A senhora presidente elogiou o vereador Teo Senna, lembrado os embates políticos com ele travados, e situou a defesa da mulher como algo além de questões partidárias. Expôs o cronograma de ações da campanha #*Me Ouça* a se cumprir nos meses seguintes, abrangendo questões de saúde, violência e outras, e disse que tais ações não ficariam adstritas à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e deveriam ser encampadas por todos os edis e pela sociedade, num efeito multiplicador. Nada mais havendo, a senhora presidente Aladilce Souza declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: Registro do vereador Leo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria da Diretoria Administrativa **de Nº 063/2017,** publicada no D.O.L. de 30/08/2017, página 10:

Onde se lê: "Designar o servidor **DIEGO CARLOS GRAMACHO**..."

Leia-se: "Designar o servidor **DIEGO COSTA GRAMACHO**..."

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de setembro de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	036/2017
PROCESSO:	1297/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n° 19/2017
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES DO COMÉRCIO
CNPJ:	15.234.131/0001-00
DESPACHO JURÍDICO:	68/2017
OBJETO:	Locação de salas nº 906, 907 ,908 e 909, localizadas na 2º Travessa D' Ajuda, 2, Edifício Sul América, Centro, Salvador/BA.
VALOR TOTAL	R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso X, da Lei Federal n°8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Locatária José Raimundo Ferreira dos Santos – Locadora Matheus Caíque B. Nascimento – Testemunha Bruno David Santos – Testemunha

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Estabilidade Econômica

SOLICITANTE	PROCESSO Nº
DALMO LOPES FERNANDES	180/2017

EXPEDIENTE DA DIRETORIA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECER DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 355/2017
Autor: Executivo Municipal
Ementa: Institui o Programa Ouvindo Nosso Bairro.

PARECER

Projeto de Lei. Institui o Programa Ouvindo Nosso Bairro. Contribui com o Planejamento Urbano do município. ***Parecer Favorável.***

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

É de posse da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 355/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Programa Ouvindo Nosso Bairro.

De certo que o projeto já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, além da aprovação na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, cabendo a esta comissão analisar a sua relevância no âmbito do planejamento urbano e meio ambiente do município.

2. ANÁLISE DO PROJETO.

Feitos esses esclarecimentos, este relator passa a se manifestar acerca dos aspectos técnicos e de mérito relativos aos impactos no planejamento urbano e meio ambiente que as matérias apresentadas possam trazer, conforme previsão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores deste Município (Resolução n. 910/91), especificamente no inciso V do art. 68.

O Projeto ora em análise por esta Comissão institucionaliza o Programa Ouvindo Nosso Bairro, inciativa lançada em 2015 com vistas a levantar as demandas dos cidadãos dos bairros, através de consultas coordenadas pela Ouvidoria Geral do Município, Prefeituras-Bairro e Gabinete do Prefeito.

O PLE-355/2017 cria a obrigatoriedade da consulta e sua respectiva periodicidade, estando em conformidade com os princípios da transparência, da participação popular e do *accountability* (prestação de contas). Ademais, o presente Projeto contribui de maneira fundamental para o planejamento e aplicação dos recursos públicos nas localidades onde as necessidades são mais prementes.

Nesse diapasão, sob aspectos relativos ao planejamento urbano e meio ambiente, não verificamos óbice ou circunstância que figure como impeditivo à sua aprovação.

3. VOTO.

Ante o exposto anteriormente, o presente opinativo é no sentido de **APROVAR** a Proposição ora sob análise.

É o parecer.

Salvador, 29 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Relator

SABÁ **MARTA RODRIGUES**

KIKI BISPO **CARLOS MUNIZ**

PAULO MAGALHÃES JR. **MAURÍCIO TRINDADE**

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 678/2017

AUTOR: Helio Ferreira

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que através do órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade técnica para a construção de uma área de lazer no terreno baldio, localizado na rua Engenheiro Austricliano – Alto do Peru S/N, ao lado da Caixa Econômica Federal do Largo do Tanque".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do Vereador Helio Ferreira sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que através do órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade técnica para a construção de uma área de lazer no terreno baldio, localizado na rua Engenheiro Austricliano – Alto do Peru S/N, ao lado da Caixa Econômica Federal do Largo do Tanque.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 678/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Suica
Lorena Brandão — J. Carlos Filho
Alexandre Aleluia

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 684/2017

AUTOR: Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica com intuito de implantar equipamentos de educação física (academia), na praça Raimundo Freixeira, localizada no Largo do Sieiro – Salvador/BA".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do Vereador Suica sugere Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica com intuito de implantar equipamentos de educação física (academia), na praça Raimundo Freixeira, localizada no Largo do Sieiro – Salvador/BA.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 684/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2017

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Altera a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, a Lei Complementar nº 02, de 18 de março de 1991, a Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992, a Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004 e a Lei Complementar nº 67, de 31 de maio de 2017 e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 04/2017, acompanhado da Mensagem nº 13/2017, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 01/91, a Lei Complementar nº 02/91, a Lei Complementar nº 05/92, a Lei Complementar nº 36/04 e a Lei Complementar nº 67/17, e dá outras providências.

Em sua justificativa, o Autor referencia o Projeto de Lei Complementar encaminhado através da Mensagem nº 13/2017, posto que visa realizar ajustes necessários na legislação municipal com a finalidade de assegurar aos servidores percepção de vantagens e de garantir o equilíbrio das contas públicas e a eficiência da gestão com vista ao aumento da efetividade na prestação de serviços públicos de qualidade à população

Observa-se ainda que o Projeto de Lei Complementar nº 04/2017 foi acompanhado do pedido de apreciação em regime de urgência.

II – ANÁLISE

Tendo em vista que o Projeto de Lei Complementar 04/2017 foi acompanhado do pedido apreciação em regime de urgência, urge aplicar o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, na medida em que dispõe que, no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pelo Protocolo da Secretaria da Câmara, ao final do qual, não tendo sido apreciado, será sobrestada a deliberação quanto às demais proposições, para que ultime a votação na próxima Sessão subsequente.

Não obstante, o Regimento Interno adverte, no artigo 172, § 2º que "compete, privativamente, ao Prefeito a iniciativa, no que couber, das leis que a Constituição da República Federativa do Brasil ou Lei Orgânica reservam ao Chefe do Poder Executivo".

Já a Lei Orgânica do Município assim dispõe:

> "Art. 52. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, competindo-lhe:
> (...)
> XXI - prover os cargos públicos, contratar, exonerar, demitir, aposentar, colocar em disponibilidade e praticar os demais atos relativos à situação funcional dos seus servidores, respeitado o Estatuto do Funcionário Público e as prescrições legais";

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

O referido dispositivo se completa com a exegese do art. 61, §1º, II, "b" da Constituição Federal ao estabelecer que o compete privativamente ao Presidente da República a iniciativa das leis, dentre outros, que trate da organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Cumpre observar ainda que a organização do serviço público municipal, aprovada através de lei pela Câmara de Vereadores, é exigência constitucional decorrente, dentre outros, do artigo 61, §1º, II, "a", imposta aos Municípios por força do artigo 29, caput da CF/88, que determina a observância dos princípios constitucionais quanto à organização de seus serviços e, especificamente, quanto aos seus servidores públicos.

Pelo exposto, concluímos que o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, observadas a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

III – VOTO

Portanto, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2017**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 420/2017

Autor: Executivo Municipal

Ementa: Institui o Plano de Incentivos Fiscais, no âmbito do programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, institui normas relativas à instituição do Plano de Incentivos Fiscais, no âmbito do programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos.

É o que se passa a expor.

Análise:

O Projeto de Lei 420/2017 coaduna-se perfeitamente com as normas da Resolução 910/91, confome os arts. 172, §2º, 175, 176 e 189, bem como os arts. 46, 47 e 52, II, da Lei Orgânica do Município, as quais determinam a competência do Executivo Municipal para propor projetos de lei, bem como o trâmite dos projetos em regime de urgência. O "Plano de Incentivos Fiscais", portanto, está formal e procedimentalmente consoante com as referidas leis, permitindo-se, assim, a análise técnico-jurídica por esta Comissão.

Outrossim, o projeto de lei 420/2017 encontra-se fundamentado sob a égide legal do art.14 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PLE 420/2017 subsome-se, ainda, aos arts. 147, 151 e 154 da Lei Orgânica do Município de Salvador, respeitando na sua integralidade o comando normativo dos dispositivos citados, do mesmo modo ao regramento da Lei 7186/2006.

Por fim, atende ao resquisitos exigidos pelos arts. 7º e 9º da Lei Complementar 95/98.

Voto:

Face ao exposto opino pela **APROVAÇÃO** do projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 439/2017

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 439/2017, acompanhado da Mensagem nº 12/2017, de autoria do Executivo Municipal, que tem por objetivo alterar, acrescentar e revogar dispositivos da Lei nº 7.186/06, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, com o objetivo de adequar a lista de serviços do ISS à legislação federal, de prorrogar os efeitos previstos no art. 4º e alterar dispositivos da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, além de autorizar a extinção do crédito tributário nos casos em que indica para facilitar a regularização fundiária de interesse social.

Cumpre observar que o Projeto de Lei 439/2017 foi acompanhado do pedido apreciação em regime de urgência.

II – ANÁLISE

Tendo em vista que o Projeto de Lei 439/2017 foi acompanhado do pedido de apreciação em regime de urgência, urge aplicar o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, na medida em que dispõe que, no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pelo Protocolo da Secretaria da Câmara, ao final do qual, não tendo sido apreciado, será sobrestada a deliberação quanto às demais proposições, para que ultime a votação na próxima Sessão subsequente.

Inicialmente, vale registrar a observância ao princípio constitucional da legalidade, previsto no artigo 150, inciso I da CF/88, que preconiza que nenhum tributo será instituído ou aumentado, a não ser que seja feito através de lei. Em razão desse mesmo princípio, qualquer alteração na base de cálculo do IPTU, além da simples atualização, deve ser feita através de lei.

Nesse mesmo sentido, importante citar a Súmula 160 do STJ, que estabelece que é vedado aos Municípios atualizarem o IPTU por decreto além dos parâmetros meramente inflacionários.

Ó Regimento Interno adverte, no artigo 172, § 2º que "compete, privativamente, ao Prefeito a iniciativa, no que couber, das leis que a Constituição da República Federativa do Brasil ou Lei Orgânica reservam ao Chefe do Poder Executivo".

Dessa forma, em análise do objeto da proposição em comento, constata-se que o mesmo envolve matéria tributária, sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, incisos I, II e III da Constituição Federal, que dispõem caber à Edilidade editar norma sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar legislação estadual e federal no que couber, além de instituir e arrecadar os tributos

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

Observa-se, portanto, que o Município possui competência legislativa para tratar de matéria financeira e tributária de interesse local, como consequência da atribuição constitucional de auto-organização.

O referido dispositivo se completa com a exegese do art. 61, §1º, II, "b" da Constituição Federal ao estabelecer que compete privativamente ao Presidente da República a iniciativa das leis, dentre outros, que trate da organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Cumpre observar ainda que o artigo 37 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador atribui ao Poder Executivo Municipal a iniciativa privativa das leis que visem concessão ou ampliação de isenções, redução de alíquotas, anistia, remissão ou atos que importem em redução de tributos de competência do Município. Neste passo, temos que o projeto em questão foi proposto pelo Executivo Municipal, razão pela qual foi observada a iniciativa privativa.

Vale ressaltar que o projeto está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal que, em seu artigo 14, estabelece que a redução de tributo, a concessão ou ampliação de benefício tributário da qual decorra renúncia de receita deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como, dentre outros requisitos, estar acompanhada de medidas de compensação.

Ademais, por se tratar de matéria tributária, caberá à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização pronunciar-se quanto ao mérito, nos termos do art. 68, III do Regimento Interno.

Pelo exposto, concluímos que o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, observadas a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

III – VOTO

Portanto, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 439/2017**, da autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira
Aladilce Souza

Lorena Brandão
Jr. Carlos Filho

Alexandre Aleluia
Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 6 de Setembro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	QUEM FAZ O QUÊ? - SAPATEIRO	A repórter Liana Cardoso apresenta curiosidades sobre este ofício em visita a um profissional da área.
12h23	SOM NA CAIXA - ADÃO NEGRO	Ouça a música "Anjo Bom", composição do vocalista Sergio Cassiano, lançada em 2007, no CD "Pele Negra".
12h26	ADIVINHA ONDE É? - CASA JORGE AMADO	Repórter Mia Lopes em visita ao Pelourinho identifica quem sabe aonde fica a Fundação Casa Jorge Amado.
12h50	OPINIÃO - AVENIDA ATLÂNTICA	Veja o que pensam César Menezes (Viva o Parque de Pituaçu) e Caroline Dias (Amigos do Vale Encantado).
12h53	EXTRA-ORDINÁRIO - FLÁVIO GONÇALVES (IRDEB)	"Inovação dos Meios de Comunicação", é o tema da entrevista entre Osvaldo Lyra, Mia Lopes e o diretor do Instituto de Radiofusão Educativa da Bahia (IRDEB), Flávio Gonçalves, em visita ao novo estúdio da TV.
13h16	SOM NA CAIXA - FELIPE BARROS	Veja o artista baiano apresentando-se em acústico de voz e violão com a composição autoral "Meu Bem".
13h19	QUEM FAZ O QUÊ? - VENDEDOR DE VINIL	A repórter Mia Lopes conversa com a vendedora de vinil Dora Barros sobre este ofício de raridade musical.
13h42	CÂMARA PRÁTICA - LIBRAS	André Luís aprende a "Linguagem de Sinais", com o professor José Alcides, no Centro de Cultura da Câmara municipal de Salvador.
13h45	O DONO DA CIDADE - THALITA TAVARES	Advogada Thalita Tavares, hoje como "O Dono da Cidade", conversa com Isabela Garrido e Rogério Aquino.
14h08	GOSTO, DETESTO - VIZINHA FOFOQUEIRA	A repórter Liana Cardoso apura o que pensa o povo sobre residentes que ficam falando da vida dos outros.
14h11	EXTRA-ORDINÁRIO - RITA TOURINHO (MP-BA)	"Corrupção" é o tema em destaque entre a promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia (MP-BA), Rita Tourinho, Osvaldo Lyra e Mia Lopes na entrevista realizada no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
14h30	EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária, com os mais diversos assuntos da cidade, ao vivo, direto do Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal de Vereadores de Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	SOM NA CAIXA - ORQUESTRA NEOJIBÁ I	Ouça a bela Orquestra Juvenil e Infantil da Bahia (NEOJIBÁ) no Centro de Cultura da Câmara Municipal Salvador.
17h03	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Confira a repórter Mia Lopes e o comediante Diego Barreto visitando com humor o bairro de Cajazeiras.
17h26	OPINIÃO - REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES	Conheça sobre o tema com o secretário Marcos Passos da SEMOP (Secretaria Municipal de Ordem Pública).
17h30	EXTRA-ORDINÁRIO - FERNANDO GUERREIRO	Osvaldo Lyra e Liana Cardoso conversam com o presidente da Fundação Gregório de Matos (FGM), Fernando Guerreiro, sobre o tema "Cultura em Salvador", na visão peculiar deste gestor e diretor teatral.
17h53	SOM NA CAIXA - IGOR DI FERREIRA	O cantor apresenta no "Som na Caixa" a música "Pense Em Mim", sucesso da dupla "Leandro & Leonardo".
18h00	QUEM FAZ O QUÊ? - PERCUSSIONISTA	Ana Santos faz visita ao "Mestre Paulinho" e mostra como se viver sendo um instrumentista percussivo.
18h23	CÂMARA PRÁTICA - SANDUÍCHE DE PERNIL	Visite com o repórter André Luis no bairro do Comércio a lanchonete inaugurada por imigrantes em 1930.
18h27	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - DOENÇAS SAZONAIS	Em reportagem de Rogério Aquino veja os tipos mais comuns, frequências e como prevenir a sua saúde.
18h50	SOM NA CAIXA - GUIDO CARAVAN	O artista apresenta-se mais uma vez no programa "Som na Caixa" hoje com sua música "Luzes do Breu".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**